

JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
PREFEITO

JACQUESON MARTINS LIMA
VICE-PREFEITO

OTORINO BILHERI DE SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS BATISTA
CHEFE DE GABINETE

MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

GETÚLIO DE OLIVEIRA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE FAZENDA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CAIO CORRÊA DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

FELIPE CERQUEIRA GUIDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PEDRO HENRIQUE BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA &
SECRETÁRIO INTERINO DE ESPORTES E LAZER

BRUNO BARBOSA PEREIRA
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

ROGÉRIO DA SILVA CHAGAS
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE SEGURANÇA

RICARDO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO
SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

LUIZ FERNANDO FERREIRA VIANNA DE CASTRO
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE

RÔMULO CÉSAR DA COSTA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS &
SECRETÁRIO INTERINO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
DESENVOLVIMENTO RURAL

ANDERSON ANTÔNIO DA SILVA
SECRETÁRIO DE DRENAGEM URBANA E CONSERVAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO DE MEIO-AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

MÁRCIO LUÍS DOS SANTOS PEREIRA
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

GUILHERME MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
PROTEÇÃO DE DADOS

JEAN LOUIS SILVEIRA
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

LEONARDO DE OLIVEIRA COELHO
DIRETOR-PRESIDENTE DA CODETRI - COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DOS EXAMES DE SAÚDE E TOXICOLÓGICO

A Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ e o Instituto de Avaliação Nacional - IAN, no uso de suas respectivas atribuições, visando a atender os princípios norteadores da administração pública, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DOS EXAMES DE SAÚDE E TOXICOLÓGICO do Concurso Público 01/2023, Edital de Abertura 01/2024, relembrando ainda os seguintes comandos editalícios:

ENTREGA DOS EXAMES DE SAÚDE E TOXICOLÓGICO – GUARDA MUNICIPAL	
DATA	12 de julho de 2024.
HORÁRIO	10 horas.
LOCAL	Secretaria de Saúde – Posto Central – End.: Rua da Maçonaria, 320, Centro, Três Rios/RJ.

- Os portões do local de entrega dos exames serão **FECHADOS IMPRETERIVELMENTE ÀS 10 HORAS.**
- O IAN recomenda que o candidato chegue ao local com pelo menos **1 HORA DE ANTECEDÊNCIA.**
- Serão convocados para os Exames de Saúde e Toxicológico **TODOS** os candidatos aprovados no Teste de Aptidão Física. (CONSULTAR ANEXO ÚNICO)
- A entrega dos Exames de Saúde e Toxicológico será realizada no Município de Três Rios/RJ, no dia de realização da Avaliação Psicológica, em local, data e horário expostos no quadro acima.

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br

Página 1 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



DOS EXAMES DE SAÚDE

1. A avaliação de saúde, de caráter unicamente ELIMINATÓRIO objetiva aferir se o candidato, com deficiência ou não, goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação, e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional, sendo motivo de exclusão do certame o candidato que não conseguir executar plenamente as atividades exigidas na rotina do Curso de Formação.
2. Na data prevista, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar laudo dos seguintes exames complementares:
 - a) Sangue: hemograma completo, glicemia de jejum, ureia e colesterol;
 - b) Urina: elementos anormais e sedimento (EAS);
 - c) Fezes: parasitológico;
 - d) Raios-X simples de tórax PA;
 - e) Eletroencefalograma;
 - f) Audiometria;
 - g) Eletrocardiograma;
 - h) Acuidade visual.
3. Os exames, bem como outros julgados necessários, serão custeados pelo candidato e realizados em instituições de saúde públicas ou privadas de sua escolha, porém, quando privada, só serão aceitos laudos de laboratórios de análises clínicas e de anatomia patológica, que participem de algum programa de controle de qualidade e sejam supervisionadas pelas Sociedades Médicas a que estejam filiados (Sociedade Brasileira de Patologia Clínica, Sociedade Brasileira de Análises Clínicas).
4. O laudo do exame radiológico deverá ser emitido por médico radiologista titular da Sociedade Brasileira de Radiologia.

Página 2 de 11

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



5. A data de realização dos exames não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data de sua apresentação.
6. Os casos omissos serão avaliados pela Junta de Saúde instituída pelo Instituto IAN e pela Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ.
7. Para exclusão do candidato no Concurso Público deverá ser verificada a ocorrência de um dos critérios abaixo elencados ou a existência de alguma das patologias, desde que incapacitante, conforme avaliação de saúde:

GERAIS:

- Deformidades físicas incapacitantes de qualquer natureza.
- Não apresentar tatuagem definitiva em membros inferiores, superiores, pescoço, face e cabeça, que não seja coberta por vestuário esportivo – tipo calção ou short, camisa ou blusa com manga $\frac{3}{4}$ e meia cano curto que exteriorizem valores excessivamente ofensivos à dignidade dos seres humanos, ao desempenho da função pública pretendida, incitação à violência iminente, ameaças reais ou representem obscenidades.
- Agenesia de qualquer órgão.
- Desnutrição.
- Disfunção metabólica: Hipercolesterolemia. Hipertrigliceridemia associada à quilomicronemia.
- Disfunções endócrinas hipofisárias, tireoidianas, suprarrenais, pancreáticas e gonádicas.
- Doenças do tecido conjuntivo.
- Doenças neoplásicas malignas tratadas ou não e neoplasias benignas não tratadas de qualquer órgão ou sistema (não abrange as neoplasias cutâneas que são consideradas separadamente).
- Manifestações clínico-laboratoriais associadas às deficiências do sistema imunitário.
- Miocardiopatias.
- Doença coronariana.
- Arritmias cardíacas.
- Cardiopatias congênitas (excetuando-se a COMUNICAÇÃO INTERATRIAL [CIA], A COMUNICAÇÃO INTERVENTRICULAR [CIV] E PERSISTÊNCIA DO CANAL ARTERIAL [PCA] tratados e sem doença residual, e doença valvar aórtica na ausência de repercussão funcional).
- Valvopatias adquiridas (no caso de prolapso de valva mitral, a aprovação será avaliada pela Junta Especial de Saúde).
- Hipertensão arterial sistêmica (numa aferição da pressão arterial sentado e em repouso, superior a 139/89 mmHg).
- Pericardites.
- Hipertensão arterial pulmonar.
- Pleuris Atual.
- Pleuris prévia com encarceramento pulmonar atual.
- Distúrbios de função ventilatória de qualquer natureza.
- Tuberculose ativa em qualquer órgão.
- Sarcoidose.
- Pneumoconioses.
- Eventração ou hérnia diafragmática.
- Pneumotórax espontâneo, sem tratamento por pleurodese cirúrgica.
- Presença de bolhas enfisematosas ou “blebl” apicais.
- Anemias.
- Linfadenomegalia abrangendo duas ou mais cadeias (exceção das inguinais) de causa indefinida.
- Discrasias sanguíneas.
- Uropatia obstrutiva.
- Nefrites intersticiais.
- Glomerulonefrites.
- Rim esponjo-medular.
- Sífilis secundária, latente ou terciária.
- Doenças que necessitem de tratamento cirúrgico (excluídos os processos benignos dermatológicos e a hérnia umbilical sem protusão do saco herniário).
- Sequelas cirúrgicas ou de queimaduras que levem à limitação funcional de qualquer segmento do corpo.
- Cicatrizes de hérnia inguinal com intervalo menor que 60 dias da data do exame.
- Cicatrizes de hérnia umbilical com intervalo menor que 30 dias da data de exame. Laparotomias realizadas por qualquer motivo com intervalo menor de 60 dias da data do exame (quando realizada com técnica convencional) ou menor de 15 dias (quando realizada com técnica videocirúrgica).

Página 3 de 11

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



• Toracotomia ou esternotomia por afecções pleuro-pulmonares, esofageanas ou traqueais realizadas há menos de dois anos em que tenha havido ressecção total ou parcial daqueles órgãos, ou que curse com dor incapacitante pós-toracotomia. Excetuam-se os casos de ressecção parcial pulmonar, que serão julgados após realização de estudo funcional respiratório. • Traumatismo torácico prévio com fraturas em mais de quatro costelas. Nos casos com calos ósseos em até quatro costelas, a admissão será condicionada à ausência de repercussão funcional pulmonar. • Os candidatos anteriormente submetidos a qualquer cirurgia (nos últimos 5 anos), deverão apresentar o relato detalhado do ato operatório para avaliação, emitido pela instituição onde foi operado, sendo indispensável a data e local do procedimento, assim como, o cirurgião responsável.

DOENÇAS DERMATOLÓGICAS: • Erupções eczematosas. • Psoríase. Eritrodermia esfoliativa. • Parapsoríases. • Pitiríase rubra pilar familiar. • Púrpuras. • Pênfigos (todas as formas). • Penfigóide bolhoso. • Dermatite herpetiforme. • Atrofia branca de Milian. • Elefantíase nostra. • Úlceras de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica (mal perfurante). • Foliculite decalvante. • Alopecia mucinosa. • Paniculites nodulares. • Doença de Weber Christian. • Afecções vasculares. • Sarcoidose. • Doença de Behcet. • Pioderma gangrenoso. • Queilite granulomatosa. • Mico-bacterioses. • Pseudofoliculite da barba. • Micoses profundas. • Leishmaniose cutânea. • Neoplasias malignas e pré-câncer cutâneo. • Calosidades interdigitais severas. • Queilite actínica. • Afecções congênitas e hereditárias.

DOENÇAS NEUROLÓGICAS: • Infecções do sistema nervoso central. • Doenças vasculares do cérebro e da medula espinhal. • Síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico. • Defeitos do desenvolvimento psicomotor. • Doenças degenerativas hereditárias ou adquiridas. • Distrofia muscular progressiva, ocular ou miotônica. • Miastenia gravis. • Doenças da bainha de mielina. • Epilepsia com EEG convencional evidenciando foco epiléptico (os casos com alterações inespecíficas no EEG deverão ser avaliados pelo Serviço de Neurologia). • Hérnias discais. • Hidrocefalia e Disrafismos.

DOENÇAS VASCULARES: • Insuficiência venosa crônica severa. • Linfedema. • Fístulas arteriovenosas. • Angiodisplasias. • Arteriopatias orgânicas oclusivas crônicas (arteriosclerose obliterante, tromboangeite obliterante, arterites). • Arteriopatias orgânicas não-oclusivas (aneurismas), mesmo após correção cirúrgica. • Arteriopatias funcionais (doenças de Raynaud, acrocianose, livedo reticular, distrofia simpático reflexa, eritromelalgia). • Síndromes compressivas neurovasculares do desfiladeiro cérvico-tóracobraquial. • Pontes vasculares para tratamento de patologias ou traumatismos vasculares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



DOENÇAS ÓSTEO-ARTICULARES: • Doenças infecciosas ósseas ou articulares. • Alterações de eixo que comprometam força e estabilidade das articulações, quaisquer que sejam as causas. • Escoliose estrutural grave. • Alterações degenerativas ósseas da coluna vertebral de moderadas a severas. • Degenerações discais. • Luxações recidivantes. • Fraturas viciosamente consolidadas. • Pseudoartroses. • Doenças degenerativas osteoarticulares. • Alterações de eixo em articulações ou ossos. • Espondilólise. • Espondilolistese. • Metatarsalgias associadas a hálux valgo. • Pés planos e cavos.

DOENÇAS UROLÓGICAS: • Cistite crônica. • Cistite intersticial. • Litíase urinária. • Transtornos funcionais da bexiga. • Estenose de uretra. • Prostatite crônica. • Hidrocele. • Orquite crônica. • Criptorquidia. • Varicocele. • Epididimite. • Hipospádia. • Cirurgia urológica realizada a menos de 30 dias da data da inspeção de saúde, da qual o candidato está participando. • Rins policísticos.

DOENÇAS GASTROENTEROLÓGICAS: • Hepatopatias crônicas de qualquer natureza. • Insuficiência pancreáticas exócrina. • Síndrome disabsortivas. • Acalasia da Cárdia. • Divertículos. • Estenose benigna ou espasmo esofágico difuso. • Esofagite de refluxo quando associado a metaplasia gástrica. • Doença inflamatória intestinal (Doença de Crohn, retocoliteulcerativa e outras inflamações crônicas do intestino).

DOENÇAS OTORRINOLARINGOLÓGICAS: • Rinite hipertrófica. • Rinopatia alérgica. • Desvio do septo nasal. • Lipose nasossinusal. • Pólipo antrocoanal de Killian. • Rinite mucopurulenta crônica. • Granulomatose nasais. • Rinites atróficas. • Sinusite crônica caracterizada clínica e/ou radiologicamente com ou sem fistula oroantral. • Tumores nasossinusais benignos ou malignos. • Tumores benignos ou malignos da pirâmide nasal. • Atresia de conduto auditivo externo. • Exostose de conduto auditivo externo. • Perfuração timpânica uni ou bilateral. • Otites médias crônicas. • Disacusias condutivas ou neurosensoriais de qualquer grau (uni ou bilaterais). • Fístula coclear ou vestibular. • Labirintopatia primária e/ou síndromes vestibulares de qualquer natureza ou grau. • Paralisia facial periférica ou central. • Tumores auditivos benignos ou malignos (orelhas externas, média ou interna). • Hipertrofia de amígdalas palatinas ou vegetações adenóides. • Lábio leporino. • Fenda palatina. • Paralisias laríngeas. • Orgânicas e/ou funcionais de qualquer natureza ou grau. • Laringomalácia. • Tumores laríngeos benignos ou malignos. • Tumores benignos ou malignos da faringe (naso, oro ou hipofaringe). • Tumores benignos ou malignos da boca. • Sialolitíase. • Tumores benignos ou malignos das glândulas salivares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



DOENÇAS OFTALMOLÓGICAS: • Infecções e processos inflamatórios, excetuando-se conjuntivites agudas e hordéolo. • Ulcerações. • Tumores, excetuando-se o cisto benigno palpebral. • Opacificações. • Sequelas de traumatismos e/ou queimaduras. • Doenças congênitas ou adquiridas, incluindo os desvios dos eixos visuais (estrabismo). • Anormalidades funcionais significativas. • Diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida. • Lesões retinianas; retinopatia diabética. • Glaucoma crônico com alterações papilares e/ou campimétricas, mesmo sem redução de acuidade visual. • Doenças neurológicas ou musculares. • Discromatopsia acentuada. • Cirurgias refrativas serão aceitas desde que tenham resultado na visão mínima necessária à aprovação ao quadro proposto conforme abaixo e só serão admitidas quando a realização tenha ocorrido até 12 meses anteriores à data do exame de seleção oftalmológico e caso o candidato já tenha 24 anos completos. • Serão exigidos os seguintes índices no Exame Oftalmológico: • Acuidade visual a 6 metros: avaliação de cada olho separadamente sendo exigida uma acuidade visual em ambos os olhos sem correção 20/30 e acuidade visual em ambos os olhos com correção 20/20, ou melhor.

• Acuidade visual a 37 centímetros: avaliação de cada olho separadamente (acuidade visual em ambos os olhos sem correção JAEGER 1 (J1)). • Motilidade ocular extrínseca: as excursões oculares devem ser normais. • Senso cromático: pesquisado através das pranchas pseudocromáticas (Tabela de Ishihara). Pode ser utilizado o teste simplificado, avaliando as seguintes pranchas: n.1; n.2 ou 3; n.4 ou 5 ou 6 ou 7; n.8 ou 9; n.10 ou 11 ou 12 ou 13; n.14 ou 15. Havendo alteração em qualquer um dos itens, será realizada avaliação com todas as pranchas. Serão admitidas até 03 (três) interpretações incorretas no teste completo. • Pressão intraocular entre 12 e 19 mm Hg.

DOENÇAS PSIQUIÁTRICAS • Todas as patologias psiquiátricas são consideradas incapacitantes para admissão.

ODONTOLOGIA • No caso de prótese total da arcada superior, o candidato deverá ter as ausências preenchidas por prótese fixa ou móvel, de modo a satisfazer a estética e a mastigação. • Não ser portador de neoplasia maligna de cavidade oral e ossos maxilares. Não ser portador de cistos e tumores odontogênicos e não odontogênicos dos maxilares em fases avançadas, nos quais haja, para o tratamento, necessidade de mutilações e/ou enxertos

EXAMES COMPLEMENTARES: • Será considerado critério de exclusão qualquer alteração nos exames complementares que representem condição incapacitante.

8. A avaliação de saúde, de caráter unicamente ELIMINATÓRIO, será aplicada pelo Instituto IAN em conjunto com a Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ, e objetiva aferir se o candidato, com deficiência ou não, goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação, e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional, sendo motivo de exclusão do certame o candidato que não conseguir executar plenamente as atividades exigidas na rotina do Curso de Formação.

Página 6 de 11

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



9. Os exames de saúde correrão às expensas dos candidatos.
10. Os exames laboratoriais e respectivos laudos, de responsabilidade exclusiva do candidato, são os indicados no item 2 deste Edital, e deverão ser realizados com no máximo 60 (sessenta) dias de antecedência à entrega dos documentos de que trata este Edital.
11. Em todos os exames/laudos apresentados, além do nome do candidato e número do seu RG ou CPF (impresso ou escrito), deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido registro.
12. Durante a realização da etapa de Inspeção de Saúde poderá ser solicitado a realização de outros exames laboratoriais e/ou exames complementares, a expensas do candidato, além dos previstos no item 2 deste Edital, ou repetição de exames, para fins de elucidação diagnóstica. O candidato não poderá, por decisão própria, reapresentar qualquer exame posteriormente à realização da etapa, nem mesmo no recurso, sendo desconsiderado qualquer exame que se enquadre nesse caso.
13. Em caso de solicitação de realização de outros exames laboratoriais e/ou exames complementares, o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação dos mesmos.
14. O Instituto IAN não solicitará, sob nenhuma hipótese, a entrega de exames faltantes, de exame que tenha sido entregue com algum tipo de erro, vício ou de forma incompleta, em data posterior ao previsto em Edital Convocatório.
15. Após a análise dos Exames de Saúde, será emitido parecer conclusivo da aptidão ou da inaptidão do candidato.
16. As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o exercício do cargo serão consideradas para efeito de ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.
17. No momento de realização da etapa de inspeção de saúde, o candidato deverá declarar a existência ou inexistência de qualquer condição incapacitante para o exercício do cargo.
18. Após a realização da análise dos Exames de Saúde o candidato será considerado "APTO" ou "INAPTO".

Página 7 de 11

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



19. Será ELIMINADO do Concurso Público o candidato que:

- a) for ausente na etapa;
- b) deixar de apresentar qualquer documentação/exames/vacinas/laudos exigidos em conformidade com este Edital;
- c) for considerado INAPTO.

20. O Resultado Preliminar desta Etapa, com lista nominal dos candidatos “APTOS” e “INAPTOS”, estará disponível no *site* oficial da Prefeitura (<https://www.tresrios.rj.gov.br/concursos/>), no *site* do IAN (www.ian.org.br) e no Boletim Informativo Oficial (<https://www.tresrios.rj.gov.br/bio/>), na data prevista no NOVO CRONOGRAMA.

21. O candidato considerado “INAPTO” que desejar interpor recursos contra o Resultado Preliminar da análise dos Exames de Saúde disporá de 2 (dois) dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação, por meio do *site* do IAN (www.ian.org.br), e conforme as regras do CAPÍTULO 16 do Edital de Abertura.

22. O Resultado Final desta Etapa e o resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar da Etapa serão publicados no *site* oficial da Prefeitura (<https://www.tresrios.rj.gov.br/concursos/>), no *site* do IAN (www.ian.org.br) e no Boletim Informativo Oficial (<https://www.tresrios.rj.gov.br/bio/>), na data prevista no NOVO CRONOGRAMA.

DO EXAME TOXICOLÓGICO

23. O Exame Toxicológico, de caráter apenas ELIMINATÓRIO, será confidencial.

24. Serão convocados para o Exame Toxicológico TODOS os candidatos considerados “APTOS” no Teste de Aptidão Física.

25. A entrega do Exame Toxicológico será realizada no Município de Três Rios/RJ, no dia de realização da Avaliação Psicológica.

Página 8 de 11

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



26. Para realização desta Etapa, o candidato deverá apresentar, em ENVELOPE PARDO contendo o nome do candidato, o número de inscrição e a indicação “Concurso Público 02/023 – Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ – Guarda Municipal”, exames do tipo “larga janela de detecção”, que acusam o uso de substâncias entorpecentes ilícitas ou lícitas que podem causar dependência química ou psíquica, que deverão ser testadas no mínimo as seguintes substâncias: maconha e derivados, cocaína e derivados, incluindo crack e merla, opiáceos, incluindo codeína, morfina e heroína, ecstasy (MDMA e MDA), anfetamina, metanfetamina e PCP, e deverão apresentar resultados negativos para o período mínimo de 90 (noventa) dias.

27. Para o atendimento desta Etapa, o candidato deverá observar as orientações a seguir descritas:

a) Deverão ser realizados em laboratório especializado, que possuam certificado de competência técnica e qualidade ISO/IEC17025 específico para análise toxicológica de cabelos. Esse certificado deverá constar nos laudos. Os exames serão realizados a partir de amostras dos seguintes materiais biológicos: cabelos, pêlos ou raspas de unhas, doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta.

b) A coleta do material biológico (cabelos, pêlos ou raspa das unhas) deverá ser testemunhada por no mínimo duas pessoas e realizada obrigatoriamente em um laboratório de análises clínicas devidamente credenciado segundo as exigências da vigilância sanitária. No caso de alopecia universal ou condição médica que impeça sua coleta, o candidato poderá realizar o exame através da coleta de unhas.

c) Em caso de resultado positivo para uma ou mais drogas, o candidato será ELIMINADO do Concurso Público.

d) O laudo deverá registrar resultados, negativos ou positivos, para cada grupo de drogas, quantidades detectadas, bem como avaliação estatística do padrão de consumo.

28. O candidato que deixar de entregar os laudos para fins do Exame Toxicológico estará automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

29. O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à Comissão do Concurso e ao IAN, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

Página 9 de 11

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



30. Os laudos e exames apresentados pelos candidatos serão posteriormente analisados por equipe médica, a qual indicará o Resultado Preliminar do Exame Toxicológico, expresso como “RECOMENDADO” ou “NÃO RECOMENDADO”.

31. O Resultado Preliminar desta Etapa, com lista nominal dos candidatos “RECOMENDADOS” e “NÃO RECOMENDADOS”, será publicado no *site* oficial da Prefeitura (<https://www.tresrios.rj.gov.br/concursos/>), no *site* do IAN (www.ian.org.br) e no Boletim Informativo Oficial (<https://www.tresrios.rj.gov.br/bio/>), na data prevista no NOVO CRONOGRAMA.

32. O candidato considerado “NÃO RECOMENDADO” que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar do Exames Toxicológico disporá de 2 (dois) dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação, por meio do *site* do IAN (www.ian.org.br), e conforme as regras do CAPÍTULO 16 do Edital de Abertura.

33. O Resultado Final desta Etapa e o Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar serão publicados no *site* oficial da Prefeitura (<https://www.tresrios.rj.gov.br/concursos/>), no *site* do IAN (www.ian.org.br) e no Boletim Informativo Oficial (<https://www.tresrios.rj.gov.br/bio/>), na data prevista no NOVO CRONOGRAMA.

Três Rios/RJ, 5 de julho de 2024.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração

Ronilton da Silva Loiola
Presidente do IAN

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br

Página 10 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



ANEXO ÚNICO – CANDIDATOS CONVOCADOS

GUARDA MUNICIPAL Nível Médio Completo		
Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
343166	ANDERSON MOURA DE CARVALHO	06/11/1978
332675	ANDRESSA DE LIMA SANTOS NORYS	09/01/1992
342250	CRISTIANO SOUZA DOS GUARANYS	16/10/1979
332792	GEOVANE PERES MARQUETE	03/10/1997
334885	LÍVIA DE CARVALHO MALTA BELISARIO BARBOSA	16/03/1996
343434	LUCAS ROCHA PEREIRA	12/03/1994
331900	MARCIO RAYMUNDO DE SOUZA JUNIOR	19/09/1977
333002	PAULO GIOVANI CUPERTINO	24/09/1984
342977	PAULO ROBERTO FLORENÇO DA SILVA	07/07/1995
343439	RAFAEL RODR DA SILVA ALVES	10/11/1985
332774	RENATO DE CASTRO FORMIGA	04/02/1991
339389	RODRIGO CARVALHO SANTOS	09/05/2000
332560	SÁVIO CARDOSO DE SOUZA	22/05/2000
332649	THAYNA RIBEIRO BROMANA	09/04/1998
332028	VICTOR RONALD CARVALHO DE SOUZA SANTOS	18/09/1996
343525	WESLEY QUINTILIANO SILVA	11/01/2001
332064	WESLEY VIANA DA SILVA	20/02/1984



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 5191 DE 04 DE JULHO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 3.443.144,00, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.443.144,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e três mil e cento e quarenta e quatro reais).

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo, decorrerão em conformidade com o disposto no Art. 42, combinado com o inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do **excesso de arrecadação** apurado entre a receita prevista e a realizada no exercício corrente na fonte de recurso STN nº 1.704.000, Transferências da União referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais (FR 217 – Royalties da ANP).

Art. 2º - O crédito suplementar ora aberto, será aplicado na dotação orçamentária existente no orçamento vigente do município abaixo discriminada:

02.01.08 – SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

00.13 – Cultura

00.00.392 – Difusão Cultural

00.00.000.2018 – Gestão de Políticas Integradas de Infraestrutura Urbana

00.00.000.0000.1878 – Construção do Barracão do Samba



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e Valor:

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - R\$ 3.443.144,00

Fonte de Recurso STN nº 1.704.000 – Transferências da União Referentes a
Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais (FR 217 –
Royalties da ANP)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em
contrário.


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI N° 5192 DE 04 DE JULHO DE 2024.

Denomina logradouro público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada ***TRAVESSA JOSÉ HENRIQUE DE CARVALHO***, o logradouro localizado entre as Ruas Geraldo Antônio Barreiros e Ubirajara Almeida Ribeiro, com 23,00 metros de comprimento, 3,00 metros de largura e 1,20 metros de calçada – Morada do Sol – Bairro Vila Isabel.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

Autoria: ***Vereador Jonas Mascarenhas Macedo***



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI Nº 5193 DE 04 DE JULHO DE 2024.

Denomina logradouro público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada ***TRAVESSA JOEL REIS MONNERAT***, o prolongamento do logradouro público de mesmo nome localizado na Estrada Elias Jorge, antiga Estrada do Passatempo, medindo 100 metros de comprimento e 7,00 metros de largura.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

Autoria: ***Vereador Francisco Carlos Gama***



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI N° 5194 DE 04 DE JULHO DE 2024.

Denomina logradouro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada ***PRAÇA GELSON DE SOUZA***, o logradouro localizado entre as Ruas Geraldo Antônio Barreiros e Ubirajara de Almeida Ribeiro – Morada do Sol – Bairro Vila Isabel, com 210 metros quadrados de área concretada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

Autoria: ***Vereador Jonas Mascarenhas Macedo***



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI N° 5195 DE 05 DE JULHO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município de Três Rios no valor de R\$ 700.000,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso I, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforma PORTARIA GM/MS nº 2715 de 26 de dezembro de 2023, destinada ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar definido no artigo 1º será aplicado nos programas e ações existentes no orçamento vigente do Município conforme dotação abaixo discriminada:

02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.2350 – Incremento Temporário – Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade

Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 700.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Fonte de Recurso STN: 1600.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (FR 122 – BLMAC)

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrem do repasse através do Fundo Nacional de Saúde, conforme PORTARIA GM/MS nº 2715 de 26 de dezembro de 2024, destinada ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade (MAC) ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI Nº 5196 DE 05 DE JULHO DE 2024.

Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.902.200,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso I, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 5.902.200,00 (cinco milhões, novecentos e dois mil, e duzentos reais) conforme Portaria GM/MS nº 3.605 de 19 de abril de 2024, referente ao incremento temporário de custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar definido no artigo 1º será aplicado nos programas e ações existentes no orçamento vigente do Município conforme dotação abaixo discriminada:

02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

00.301 – Atenção Básica

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.2323 – Incremento Temporário – Atenção Primária

Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - R\$ 2.802.200,00

3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 100.000,00

Página 1 de 2



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 3.000.000,00

Fonte de Recurso STN: 1600.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (FR – 120 BLATB)

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrem do repasse através do Fundo Nacional de Saúde, referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, Portaria GM/MS nº 3.605 de 19 de abril de 2024.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 7.246, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 686.490,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 5.189, de 27 de junho de 2024; e

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de **R\$ 686.490,00** (seiscentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais) decorrente do Convênio MAPA Nº 913970/2021 – PLATAFORMA + BRASIL proposta Nº 31507/2021 destinado à aquisição de Patrulha Mecanizada.

Art. 2º Em decorrência do Crédito especial ora aberto, fica criado no orçamento vigente a ação: “Convênio MAPA Nº 913970/2021 PLATAFORMA+BRASIL – Proposta 31507/21”, conforme dotação abaixo discriminada:

02.01.24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

00.20 – Agricultura

00.00.606 – Extensão Rural

00.00.000.1001 – Agricultura e extensão Rural

00.00.000.0000.1320 – Convênio MAPA Nº 913970/2021 PLATAFORMA+BRASIL – Proposta 31507/21

Natureza de despesa Orçamentária, Fonte de Recurso e valor:

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 597.490,00

Fonte de Recurso STN 1.700.000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (FR 111 – Conv.Plataforma+Brasil Nº 913970/2021).

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente - R\$ 89.000,00

Fonte de Recurso STN 1.704.000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais (FR 217 Royalties da ANP).

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão da seguinte forma:

1. R\$ 597.490,00 (Quinhentos e noventa e sete mil e quatrocentos e noventa reais), decorrentes do Repasse do Ministério da agricultura e Pecuária – Convênio MAPA Plataforma+Brasil Nº 913970/2021, Proposta Nº 31507/2021.
2. R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil), referentes a Contrapartida do Município, decorrentes da anulação da dotação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
02.01.07	04.122.2010.2436	3.3.90.39.00	1.704.000	R\$ 89.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado à inclusão no PPA 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Três Rios, 27 de junho de 2024.

Joacir Barboglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 7.247, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 186.108,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 5.190, de 27 de junho de 2024; e

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ R\$ 186.108,00 (cento e oitenta e seis mil, cento e oito reais), conforme PORTARIA GM/MS Nº 3.465, de 1º de abril de 2024 referente ao incremento financeiro emergencial de custeio de resposta às emergências em saúde pública no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa orçamentária e Fonte de Recurso:

02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00.305 – Vigilância Epidemiologia

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.1301 – Incremento Financeiro Emergencial no âmbito do SUS

Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 100.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 86.108,00

Fonte de Recurso STN – 1.631.000 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (FR – 124 – BLVGS).

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrem do repasse através do Fundo Nacional de Saúde, conforme PORTARIA GM/MS Nº 3.465, DE 1º DE ABRIL DE 2024 referente ao incremento financeiro emergencial de custeio de resposta às emergências em saúde pública no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado à inclusão no PPA 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Três Rios, 27 de junho de 2024.

Joacir Barboglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 7.248, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 1.000.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 5.187, de 27 de junho de 2024; e

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso I, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) conforme PORTARIA GM/MS Nº 3.858, DE 17 DE MAIO DE 2024, referente ao incremento temporário de custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar definido no artigo 1º será aplicado nos programas e ações existentes no orçamento vigente do Município conforme dotação abaixo discriminada:

02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

00.301 – Atenção Básica

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.2323 – Incremento Temporário – Atenção Primária

Natureza de despesa Orçamentária, valor e Fonte de Recurso:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - R\$ 200.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física - R\$ 200.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 600.000,00

Fonte de Recurso STN: 1600.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (FR – 120 BLATB).

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrem do repasse através do Fundo Nacional de Saúde, referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, PORTARIA GM/MS Nº 3.858, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado à inclusão no PPA 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Três Rios, 27 de junho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 7.249, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 6.800.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 5.188, de 27 de junho de 2024; e

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso I, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais), conforme PORTARIA GM/MS nº 3978 de 21 de maio de 2024, destinada ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar definido no artigo 1º será aplicado nos programas e ações existentes no orçamento vigente do Município conforme dotação abaixo discriminada:

02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00.302 – Média e Alta Complexidade

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.2350 – Incremento Temporário – Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade

Natureza de despesa Orçamentária, valor e Fonte de Recurso:

3.3.90.30.00- Material de Consumo R\$ 1.600.000,00

3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros – Pessoa Física R\$ 200.000,00

3.3.90.39.00 –Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000.000,00

Fonte de Recurso STN: 1600.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (FR 122 – BLMAC).

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrem do repasse através do Fundo Nacional de Saúde, conforme PORTARIA GM/MS nº 3978 de 21 de maio de 2024, destinada ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado à inclusão no PPA 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Três Rios, 27 de junho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 7.253, DE 1º DE JULHO DE 2024.

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Secretaria de Saúde, das Parcerias Celebradas com a Organização da Sociedade Civil Missão Ajudar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, art. 43, e inciso II, do art. 135, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conhecida como "Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil", em que estabeleceu novo regime jurídico e alterou os procedimentos gerais e obrigatórios para a celebração de parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil; e dispôs, ainda, sobre a obrigatoriedade da criação de uma "Comissão de Monitoramento e Avaliação", no âmbito da Administração Pública, destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA/SMS), no âmbito da Secretaria de Saúde, das Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil (OSC), nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, suas alterações supervenientes e demais legislações que sejam subsidiárias.

Parágrafo único. As ações de monitoramento e avaliação têm caráter preventivo e saneador e visam a apoiar a boa e regular gestão das parcerias para aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores, unificação de entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 2º Ficará a cargo da Secretária de Saúde, como Ordenador e Autoridade Superior da CMA/SMS, a condução e o acompanhamento dos trabalhos realizados e a avaliação das atividades desempenhadas, bem como apurar os dados obtidos e analisar os resultados alcançados ao enunciado "ab initio".

Art. 3º Compete a CMA/SMS:

I - Monitorar e avaliar o cumprimento do objeto das parcerias firmadas com as OSC de forma ativa;

II - Aprimorar e padronizar os procedimentos de monitoramento e avaliação;

III - Elaborar plano anual de atividades de monitoramento e avaliação;

IV - Solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e a realização de visitas técnicas na OSC e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

V - Realizar visitas "in loco" para subsidiar o monitoramento das parcerias, emitindo relatório de visitas técnicas, para verificação do cumprimento do objeto das parcerias e do alcance das metas;

VI - Avaliar e encaminhar para homologação da Autoridade Superior, o Relatório Técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Gestão, assim como por ocasião da análise da prestação de contas anual;

VII - Analisar periodicamente as informações acerca do processamento das parcerias, consultar movimentações bancárias da conta específica de repasses e manifestar-se sobre denúncias avaliadas;

VIII - Analisar a vinculação dos gastos da OSC ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;

IX - Produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados;

X - Utilizar ferramentas de verificação do alcance de resultados, incluindo a internet, mídias sociais, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação;

XI - Solicitar esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;

XII - Subsidiar a Gestão e sua Autoridade Superior com orientações técnicas;

XIII - Sanear dúvidas e solucionar possíveis conflitos entre a OSC e a Gestão;

XIV - Avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliado, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

XV - Fazer sugestões estratégicas sobre eventuais ajustes no planejamento e nos procedimentos estabelecidos, com base no acompanhamento e monitoramento da execução das parcerias firmadas e na análise do alcance dos objetivos esperados e dos custos envolvidos;

XVI - Produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação;

XVII - Elaborar e apresentar proposições à Autoridade Superior para qualificação e aprimoramento da gestão das parcerias, dos procedimentos, da padronização de objetos, dos custos e indicadores, da unificação de entendimentos, do controle de resultados e do monitoramento e avaliação das parcerias;

XVIII - Realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação, visando ao aperfeiçoamento das ações desenvolvidas pela OSC, nas parcerias com vigência superior a um ano.

Parágrafo único. A CMA/SMS, poderá solicitar e valer-se do assessoramento e/ou apoio técnico de terceiros, sejam estes servidores ou não, para desenvolver suas atribuições e subsidiar seus trabalhos.

Art. 4º Para o bom cumprimento e desempenho de sua missão, a CMA/ SMS deverá exercer, ao menos, as seguintes atividades:

- I - Reunir-se sempre que necessário, podendo inclusive, ocorrer remotamente;
- II - Estipular prazos para a execução e cumprimento dos trabalhos propostos, enviar e receber notificações, convocar e prestar informações;
- III - Submeter à Autoridade Superior todos os procedimentos instaurados no âmbito da sua finalidade para aprovação final.

Parágrafo único. Todos os relatórios, registros documentais e atas corridas produzidas serão objeto de arquivamento específico, e compor-se-ão junto a um Processo Administrativo para maior controle e transparência das atividades desempenhadas.

Art. 5º As ações da CMA/ SMS serão levadas ao Secretário de Saúde e, após análise final, por ele devem ser homologadas.

§ 1º As homologações serão feitas em Ata e, todos os atos apresentados pela CMA/ SMS, deverão, em cada página, conter o "DE ACORDO" da Autoridade Superior e, somente após a sua homologação, a ação poderá ser colocada em prática.

§ 2º Todos os atos da CMA/SMS serão objeto de arquivamento específico, gerando procedimento processual administrativo, podendo, a CMA/SMS, gerar tantos processos quantos forem necessários, visando a melhor fluidez dos trabalhos.

§ 3º Ao final de cada execução de trabalhos, o Processo que deu causa ao procedimento de deliberação, será devidamente fotocopiado, sendo o original enviado para Arquivamento e a cópia será objeto de um dossiê final a ser providenciado pela CMA/SMS.

§ 4º A gestão documental será objeto de análise conjunta de toda CMA/ SMS, definindo a formatação para a guarda e acessibilidade de todas as decisões.

Art. 6º A CMA/ SMS poderá ser constituída por no mínimo 3 (três) – ou mais – componentes e terá, dentre eles, ao menos, a seguinte composição:

- I - 1 (um) servidor a ser investido na função de "Presidente";
- II - 1 (um) servidor a ser investido na função de "Secretário";
- III - 1 (um) servidor a ser investido na condição de "Membro".

Parágrafo único. A inclusão além do mínimo pré-determinado de componentes é permitida, desde que sejam respeitados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, e do conhecimento técnico-científico com alto grau de responsabilidade, mediante apresentação de justificativas e motivações, observadas as necessidades e os critérios apresentados neste Decreto.

Art. 7º A designação dos integrantes que irão compor a CMA/ SMS se dará livremente por ato do Prefeito através de Portaria, vistas às recomendações do Secretário de Saúde, e serão substituíveis e dispensáveis "ad nutum".

Art. 8º Este Decreto não se aplica à Administração Indireta, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Município, e permanecerá vigente enquanto perdurar e houver parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria de Saúde, levando em consideração o vultoso e complexo estoque de atividades a serem desempenhadas, bem como o tempo de trabalho a ser despendido, podendo sofrer alterações e ser reavaliado há qualquer momento vistas às proposições dos envolvidos, desde que observadas as necessidades e os critérios previamente estabelecidos.

Art. 9. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Rios, 1º de julho de 2024.

Joacir Barboglio Pereira
Prefeito

DECRETO N° 7.254, DE 1º DE JULHO DE 2024.

Institui a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal das Cidades e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, art. 43, e inciso II, do art. 135, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a relevância da 2ª Conferência Municipal das Cidades e a necessidade de sua organização eficiente

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal das Cidades, responsável por coordenar e promover os trabalhos preparatórios e a realização do evento.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

- a) Leonardo Romano Martins Bastos - Representante do Poder Público Municipal
- b) Luiza Vantine Pereira - Representante do Poder Público Municipal
- c) Allana Sandes - Representante de Organização Não Governamental (ONG)
- d) Simone Reis de Oliveira - Representante de Movimentos Sociais

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

- a) Elaborar o cronograma de atividades da 2ª Conferência Municipal das Cidades;
- b) Definir os temas e eixos temáticos a serem abordados no evento;
- c) Organizar as mesas de debate, palestras e grupos de trabalho;
- d) Propor a metodologia de participação dos cidadãos;
- e) Realizar a divulgação e mobilização para a conferência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Três Rios, 1º de julho de 2024.

Joacir Barboglio Pereira
Prefeito

DECRETO N° 7.256, DE 5 DE JULHO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município no valor de R\$ 3.443.144,00 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 5.191, de 4 de julho de 2024; e

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.443.144,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e três mil e cento e quarenta e quatro reais).

Parágrafo Único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo, decorrerão em conformidade com o disposto no Art. 42, combinado com o inciso II do Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, do **excesso de arrecadação** apurado entre a receita prevista e a realizada no exercício corrente na fonte de recurso de recurso STN n° 1.704.000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais (FR 217 – Royalties da ANP).

Art. 2º O crédito suplementar ora aberto, será aplicado na dotação orçamentária existente no orçamento vigente do município abaixo discriminada:

02.01.08 – SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

00.13 – Cultura

00.00.392 – Difusão Cultural

00.00.000.2018 – Gestão de Políticas Integradas de Infraestrutura Urbana

00.00.000.0000.1878 – Construção do Barracão do Samba

Natureza de despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e valor:

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 3.443.144,00

Fonte de Recurso STN n° 1.704.000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais (FR 217 – Royalties da ANP).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado à inclusão no PPA 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Três Rios, 5 de julho de 2024.

Joaquim Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO N° 7.257, DE 5 DE JULHO DE 2024.

Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.902.200,00 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 5.196, de 5 de julho de 2024; e

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso I, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 5.902.200,00 (cinco milhões, novecentos e dois mil, e duzentos reais) conforme Portaria GM/MS N° 3.605 de 19 de abril de 2024, referente ao incremento temporário de custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar definido no artigo 1º será aplicado nos programas e ações existentes no orçamento vigente do Município conforme dotação abaixo discriminada:

02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

00.301 – Atenção Básica

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.2323 – Incremento Temporário – Atenção Primária

Natureza de despesa Orçamentária, valor e Fonte de Recurso:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - R\$ 2.802.200,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física - R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.000.000,00

Fonte de Recurso STN: 1600.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (FR – 120 BLATB)

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrem do repasse através do Fundo Nacional de Saúde, referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, Portaria GM/MS N° 3.605 de 19 de abril de 2024.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado à inclusão no PPA 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Três Rios, 5 de julho de 2024.

Joaquim Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO N° 7.258, DE 5 DE JULHO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município de Três Rios no valor R\$ 700.000,00 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 5.195, de 5 de julho de 2024; e

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso I, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme PORTARIA GM/MS n° 2715 de 26 de dezembro de 2023, destinada ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º O crédito adicional suplementar definido no artigo 1º será aplicado nos programas e ações existentes no orçamento vigente do Município conforme dotação abaixo discriminada:

02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.2350 – Incremento Temporário – Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade

Natureza de despesa Orçamentária, valor e Fonte de Recurso:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 700.000,00

Fonte de Recurso STN: 1600.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (FR 122 – BLMAC)

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrem do repasse através do Fundo Nacional de Saúde, conforme PORTARIA GM/MS n° 2715 de 26 de dezembro 2024, destinada ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade (MAC) ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado à inclusão no PPA 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Três Rios, 5 de julho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 632, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para atender às despesas de viagens do Secretário de Obras, Infraestrutura e Habitação, e fique sob a responsabilidade da servidora **GISELE AUGUSTA QUINTELA SOUZA RODRIGUES**, Matrícula n° 111.697, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.08 – PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.2018.2890 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.500 –
FICHA: 0894.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 28 de junho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 633, DE 4 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso I, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ANA CAROLINE VALLADARES TRINDADE**, para o cargo de Cirurgião Dentista Generalista, Grupo Ocupacional: Nível Superior, Nível de Vencimento: NSI GEN, Classe: I, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 25 de fevereiro de 2024, Edital n° 001/2023, para preenchimento da vaga criada pela Lei n° 5.127, de 11 de outubro de 2023, homologado pela Portaria n° 148, de 28 de março de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 4 de julho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 634, DE 4 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso I, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ALANA ELVIRA CASTILHO DE PAULA**, para o cargo de Cirurgião Dentista Generalista, Grupo Ocupacional: Nível Superior, Nível de Vencimento: NSI GEN, Classe: I, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 25 de fevereiro de 2024, Edital n° 001/2023, para preenchimento da vaga criada pela Lei n° 5.127, de 11 de outubro de 2023, homologado pela Portaria n° 148, de 28 de março de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 4 de julho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 635, DE 4 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso I, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **FLAVIA APARECIDA RIBEIRO TEIXEIRA**, para o cargo de Professor Docente II C - Inglês, Nível de Vencimento: MAG. 18 Horas, Classe: MAG II C, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 25 de fevereiro de 2024, Edital n° 001/2023, para preenchimento da vaga criada pela Lei n° 5.127, de 11 de outubro de 2023, homologado pela Portaria n° 148, de 28 de março de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 4 de julho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 636, DE 4 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso I, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LAYANE NARA DA SILVA E SILVA**, para o cargo de Orientador Pedagógico C, Nível de Vencimento: MAG. 20 Horas, Classe: MAG C, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 25 de fevereiro de 2024, Edital n° 001/2023, para preenchimento da vaga criada pela Lei n° 5.127, de 11 de outubro de 2023, homologado pela Portaria n° 148, de 28 de março de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 4 de julho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 637, DE 4 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso I, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **SIMONE CORRÊA DE SOUZA**, para o cargo de Orientador Pedagógico C, Nível de Vencimento: MAG. 20 Horas, Classe: MAG C, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 25 de fevereiro de 2024, Edital n° 001/2023, para preenchimento da vaga criada pela Lei n° 5.127, de 11 de outubro de 2023, homologado pela Portaria n° 148, de 28 de março de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 4 de julho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 638, DE 4 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso I, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ANDREZA APARECIDA VARGAS RICARDO GARCIA**, para o cargo de Orientador Pedagógico C, Nível de Vencimento: MAG. 20 Horas, Classe: MAG C, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 25 de fevereiro de 2024, Edital n° 001/2023, para preenchimento da vaga criada pela Lei n° 5.127, de 11 de outubro de 2023, homologado pela Portaria n° 148, de 28 de março de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 4 de julho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 639, DE 4 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso I, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **FILIFE LINHARES DE LIMA**, para o cargo de Orientador Pedagógico C, Nível de Vencimento: MAG. 20 Horas, Classe: MAG C, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 25 de fevereiro de 2024, Edital n° 001/2023, para preenchimento da vaga criada pela Lei n° 5.127, de 11 de outubro de 2023, homologado pela Portaria n° 148, de 28 de março de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 4 de julho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 640, DE 4 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso I, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **TIAGO SENRA DE ALMEIDA**, para o cargo de Secretário Escolar, Grupo Ocupacional: Nível Técnico, Nível de Vencimento: NTI, Classe: I, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 18 de fevereiro de 2024, Edital n° 001/2023, para preenchimento da vaga criada pela Lei n° 5.127, de 11 de outubro de 2023, homologado pela Portaria n° 148, de 28 de março de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 4 de julho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 641, DE 4 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso I, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ALINE MAGALHÃES RODRIGUES SOARES**, para o cargo de Secretário Escolar, Grupo Ocupacional: Nível Técnico, Nível de Vencimento: NTI, Classe: I, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 18 de fevereiro de 2024, Edital n° 001/2023, para preenchimento da vaga criada pela Lei n° 5.127, de 11 de outubro de 2023, homologado pela Portaria n° 148, de 28 de março de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 4 de julho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 642, DE 4 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso I, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MARCELE VIEIRA DOS REIS**, para o cargo de Orientador de Disciplina, Grupo Ocupacional: Apoio à Educação, à Cultura e à Promoção Social, Nível de Vencimento: III, Classe: Única, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 18 de fevereiro de 2024, Edital n° 001/2023, para preenchimento da vaga criada pela Lei n° 5.127, de 11 de outubro de 2023, homologado pela Portaria n° 148, de 28 de março de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 4 de julho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 643, DE 4 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso I, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MÁRCIA ALVES TEIXEIRA**, para o cargo de Orientador de Disciplina, Grupo Ocupacional: Apoio à Educação, à Cultura e à Promoção Social, Nível de Vencimento: III, Classe: Única, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 18 de fevereiro de 2024, Edital n° 001/2023, para preenchimento da vaga criada pela Lei n° 5.127, de 11 de outubro de 2023, homologado pela Portaria n° 148, de 28 de março de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 4 de julho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 644, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, a pedido, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **FLÁVIA CUPELLO TAMIOZZO**, do cargo efetivo de Médico Regulador, Grupo Ocupacional: Superior, Nível: NS I, Classe: I, Matrícula nº 111.1515, conforme solicitação formulada no Processo nº 3.350/2024, produzindo efeitos a partir do dia 8 de março de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 5 de julho de 2024.

Joacir Barboglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 645, DE 5 DE JULHO DE 2024.

Declara vacância de cargo que especifica por posse em outro cargo inacumulável, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a posse do servidor efetivo e estável, **GLEYSON FASCEROLI FERREIRA DA SILVA**, no cargo de "Professor Docente I" constante do Quadro Permanente da Prefeitura do Município de Três Rios/RJ.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, a partir de 10 de junho de 2024, a vacância do cargo público efetivo de "Oficial Administrativo", ocupado pelo servidor **GLEYSON FASCEROLI FERREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 111.2040, por motivo de posse em outro cargo, nos termos do art. 61, inciso VI, da Lei Municipal nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, e conforme solicitação formulada no Processo nº 9913/2024.

Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º desta portaria, se dará pelo prazo de até 3 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir da data em que a mesma assumir o outro cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 5 de julho de 2024.

Joacir Barboglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 646, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE:**

DESIGNA, os servidores **EDUARDO TEIXEIRA DO AMARAL**, Técnico de Nível Superior, Matrícula nº 111.1834; **TELSON JOSE MIRRHA ROIG**, Oficial Administrativo, Matrícula nº 111.2042; e **JULIANA BERNARDINO DE OLIVEIRA**, Oficial Administrativo, Matrícula nº 111.700, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Inquérito Administrativo, encarregada de, nos termos do art. 195, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, apurar os fatos relatados no Processo nº 5.172/2024, com despacho do Sr. Secretário de Administração e Recursos Humanos, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 5 de julho de 2024.

Joacir Barboglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 647, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE:**

EXONERA, a pedido, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ILVA COSTA BASTOS**, do cargo efetivo de Professor II - Matemática, Nível: MAG 18Horas, Classe: MAG - II C, Matrícula nº 112.609, conforme solicitação formulada no Processo nº 9.869/2024, produzindo efeitos a partir do dia 1º de março de 2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 5 de julho de 2024.

Joacir Barboglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 648, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE:**

EXONERA, a pedido, de acordo com o art. 61, inciso I, e § 1º, inciso I, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **DANIELE SANTOS CORDEIRO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 067/147, Matrícula nº 124.3071, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 452, de 1º de agosto de 2022, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, produzindo efeitos a partir do dia 2 de julho de 2024, conforme solicitação formulada no Processo nº 10.000/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 5 de julho de 2024.

Joacir Barboglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 649, DE 5 DE JULHO DE 2024.

Designa servidor para compor a Comissão que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 43, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 7.030/2023 que instituiu a Comissão Permanente de Aprimoramento e Estruturação do Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público do Município de Três Rios e suas posteriores prorrogações, e;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 219, de 11 de abril de 2023, que designa servidores para comporem a Comissão Permanente de Aprimoramento e Estruturação do Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público do Município de Três Rios.

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora Sandra Helena Gomes Modesto, matrícula n.º 112.982, para compor a Comissão Permanente de Aprimoramento e Estruturação do Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público do Município de Três Rios, em substituição à servidora Deise Costa Silva Vieira, matrícula n.º 112.336.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 5 de julho de 2024.

Joacir Barboglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 650, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto-pagamento da Controladoria Geral, e fique sob a responsabilidade do servidor **IURI DE OLIVEIRA MEDEIROS**, Matrícula n° 124.2061, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.15 – PROGRAMA DE TRABALHO: 04.124.1500.2082 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.500 –
FICHA: 0351.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 5 de julho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 651, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para atender às despesas gerais e pronto-pagamento da Secretaria de Esporte e Lazer, e fique sob a responsabilidade do servidor **CÁSSIO JORGE BASTOS COELHO** Matrícula n° 112.747, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.12 – PROGRAMA DE TRABALHO: 27.811.2009.2035 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.500 –
FICHA: 0238.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 5 de julho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 652, DE 5 DE JULHO DE 2024.

Designa servidores para comporem a comissão que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n° 7.253, de 1° de julho de 2024, que Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Secretaria de Saúde e Defesa Civil, das Parcerias Celebradas com a Organização da Sociedade Civil MISSÃO AJUDAR, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° Ficam designados, nas suas respectivas funções, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Secretaria de Saúde, das Parcerias Celebradas com a Organização da Sociedade Civil MISSÃO AJUDAR, no âmbito da Administração Direta do Município, instituída pelo Decreto n° 7.253, de 1° de julho de 2024, os servidores abaixo qualificados:

I - Presidente: **CAMILE DO ROSÁRIO PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de "Fonoaudiólogo", Matrícula n° 111.2804;

II - Vice-Presidente: **DANIEL CANCELLA FERNANDES**, ocupante do cargo em comissão de "Coordenador da Secretaria de Saúde e Defesa Civil", Matrícula n° 124.2000; e

III - Secretário: **ANDRÉA ZANATTA DE SÁ**, ocupante do cargo efetivo de "Psicólogo", Matrícula n° 111.2004.

Parágrafo único. Na ausência, impedimento e/ou eventual afastamento do Presidente, assumirá o Vice-Presidente, e no egresso do Vice-Presidente, responderá por este, o Secretário, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

Art. 2° Deverão ser observados pelos servidores designados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Secretaria de Saúde, das Parcerias Celebradas com a Organização da Sociedade Civil MISSÃO AJUDAR, os termos estabelecidos pelo Decreto n° 7.253, de 1° de julho de 2024, em especial no que diz respeito às suas competências, responsabilidades e objetivos.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1° de julho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 653, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **DANILO SANTOS FERREIRA DA SILVA**, CPF n° 138.XXX.XXX-58, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, Controle n° 038/162, vaga criada pela Lei n° 4.950, de 1° de julho de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Esportes e Lazer, produzindo efeitos a partir de 1° de julho de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 5 de julho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 654, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **FLÁVIO SEBASTIÃO DE MATOS ROSA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 036/147, Matrícula n° 124.2081, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 568, de 4 de janeiro de 2021, transposto pela Portaria n° 420, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Coordenador", do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria de Governo, produzindo efeitos a partir de 6 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 5 de julho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 655, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MANOEL ALVES DA SILVA NETO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 070/147, Matrícula n° 124.3060, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 458, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Cultura e Turismo, produzindo efeitos a partir de 6 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 5 de julho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 656, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **FRANCISCO CARLOS ALVES BARRETO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 060/147, Matrícula n° 124.3016, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 1.138, de 11 de outubro de 2021, transposto pela Portaria n° 444, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Serviços Públicos, produzindo efeitos a partir de 6 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 5 de julho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 657, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LUIZ REINALDO FLORIANO MACIEL**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 149/162, Matrícula n° 124.3256, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 817, de 1° de setembro de 2022, para exercer a função de “Assessor”, da Secretaria de Esportes e Lazer, produzindo efeitos a partir de 6 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 5 de julho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 658, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JORGE HENRIQUE FERREIRA BARBOSA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 004/162, Matrícula n° 124.3407, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 379, de 30 de junho de 2023, para exercer a função de “Assessor”, da Secretaria de Comunicação, produzindo efeitos a partir de 6 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 5 de julho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 659, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **RAQUEL MARCIA DA SILVA NUNES**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-1, Controle n° 006/021, Matrícula n° 124.3520, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 142, de 25 de março de 2024, para exercer a função de “Adjunto”, da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, produzindo efeitos a partir de 6 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 5 de julho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 660, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MARCOS PAULO DOFFINI ALVES**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 151/162, Matrícula n° 124.3496, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 858, de 3 de outubro de 2022, para exercer a função de “Assessor”, da Secretaria de Cultura e Turismo, produzindo efeitos a partir de 6 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 5 de julho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 661, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MARLENE BOTELHO LEAL DE BARROS SILVA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 019/162, Matrícula n° 124.2905, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 590, de 4 de janeiro de 2021, transposta pela Portaria n° 503, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de “Assessor”, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, produzindo efeitos a partir de 6 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 5 de julho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 662, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JOÃO CLÁUDIO DOS SANTOS SILVA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 021/147, Matrícula nº 124.2052, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 521, de 4 de janeiro de 2021, transposto pela Portaria nº 405, de 1º de agosto de 2022, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 6 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 5 de julho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 663, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **DÉCIO LUIZ PAES BARBOSA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 002/016, Matrícula nº 670, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 225, de 4 de janeiro de 2021, transposto pela Portaria nº 635, de 1º de agosto de 2022, para exercer a função de "Chefe do Departamento de Transportes", do SAAETRI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios, produzindo efeitos a partir de 6 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 5 de julho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 664, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MIQUÉIAS PEREIRA DE OLIVEIRA**, CPF nº 063.XXX.XXX-65, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 151/162, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Cultura e Turismo, produzindo efeitos a partir de 6 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 5 de julho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 665, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **GILBERTO DE OLIVEIRA MAIA**, CPF nº 098.XXX.XXX-98, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-1, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 006/021, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Adjunto", da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, produzindo efeitos a partir de 6 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 5 de julho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 666, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **HENRIQUE OLIVEIRA BARBOSA**, CPF nº 065.XXX.XXX-50, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 004/162, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Comunicação, produzindo efeitos a partir de 6 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 5 de julho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 667, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JOÃO SOHEIBE VALENTIM**, CPF nº 041.XXX.XXX-77, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 149/162, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Esportes e Lazer, produzindo efeitos a partir de 6 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 5 de julho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 668, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ROSA MARIA DE ALMEIDA**, CPF 657.XXX.XXX-34, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 070/147, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Drenagem Urbana e Conservação, produzindo efeitos a partir de 6 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 5 de julho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 669, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ELAINE DE SIQUEIRA LIMA**, CPF 099.XXX.XXX-98, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4E, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 038/038, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Subsecretário", do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria de Governo, produzindo efeitos a partir de 6 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 5 de julho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 670, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **RENAN DOS SANTOS BARRETO**, CPF 145.XXX.XXX-71, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 060/147, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Serviços Públicos, produzindo efeitos a partir de 6 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 5 de julho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 671, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LETÍCIA BRITO MARCOLINO**, CPF 195.XXX.XXX-32, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 029/074, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 6 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 5 de julho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 672, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **CÍNTIA DA SILVA BARROS RIBEIRO**, CPF nº 090.XXX.XXX-07, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 019/162, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, produzindo efeitos a partir de 6 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 5 de julho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 673, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **SERGIO BARBOSA DE SOUZA**, CPF nº 381.XXX.XXX-72, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 002/016, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Chefe do Departamento de Transportes", do SAAETRI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios, produzindo efeitos a partir de 6 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 5 de julho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 674, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **WILLIAN PIMENTEL JÚNIOR**, CPF 130.XXX.XXX-08, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 036/147, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, produzindo efeitos a partir de 6 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 5 de julho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 675, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JOSIANE MOREIRA MAURO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle nº 140/162, Matrícula nº 124.3172, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 771, de 1º de setembro de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 6 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 5 de julho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 676, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ANDERSON DA SILVA LEAL**, CPF n° 032.XXX.XXX-19, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, Controle n° 140/162, vaga criada pela Lei n° 4.950, de 1° de julho de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 6 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 5 de julho de 2024.

Joacir Barboglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 677, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JOSIANE MOREIRA MAURO**, CPF 105.XXX.XXX-39, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, da Parte I do Quadro Permanente, Controle n° 067/147, vaga criada pela Lei n° 4.950, de 1° de julho de 2022, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 6 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 5 de julho de 2024.

Joacir Barboglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 678, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JÂNIO QUADROS VIEIRA MARTINS**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 024/147, Matrícula n° 124.2925, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 531, de 4 de janeiro de 2021, transposto pela Portaria n° 408, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Integração, Planejamento e Projetos, produzindo efeitos a partir de 6 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 5 de julho de 2024.

Joacir Barboglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 679, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LUCAS IAGO COELHO MARTINS**, CPF 149.XXX.XXX-27, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, da Parte I do Quadro Permanente, Controle n° 024/147, vaga criada pela Lei n° 4.950, de 1° de julho de 2022, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Integração, Planejamento e Projetos, produzindo efeitos a partir de 6 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 5 de julho de 2024.

Joacir Barboglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 680, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **PEDRO OCTAVIO VANTINE DE OLIVEIRA**, CPF 171.XXX.XXX-23, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, da Parte I do Quadro Permanente, Controle n° 005/147, vaga criada pela Lei n° 4.950, de 1° de julho de 2022, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, produzindo efeitos a partir de 6 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 5 de julho de 2024.

Joacir Barboglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 681, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **FLAVIA FERNANDES LEITE**, CPF 032.XXX.XXX-33, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-1, da Parte I do Quadro Permanente, Controle n° 012/021, vaga criada pela Lei n° 4.950, de 1° de julho de 2022, para exercer a função de "Adjunto", da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, produzindo efeitos a partir de 6 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 5 de julho de 2024.

Joacir Barboglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 682, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **TIAGO DE OLIVEIRA SOUSA**, CPF 125.XXX.XXX-94, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4E, da Parte I do Quadro Permanente, Controle n° 037/038, vaga criada pela Lei n° 4.950, de 1° de julho de 2022, para exercer a função de "Subsecretário", da Secretaria de Serviços Públicos, produzindo efeitos a partir de 6 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 5 de julho de 2024.

Joacir Barboglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 683, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **RENATA FONSECA COUTO SEABRA**, CPF nº 117.XXX.XXX-35, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 046/162, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 6 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 5 de julho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 684, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **RYAN DIAS MAGRANI**, CPF 169.XXX.XXX-13, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 013/147, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Comunicação, produzindo efeitos a partir de 6 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 5 de julho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 685, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender às despesas gerais, de pronto-pagamento e de viagem do Gabinete do Prefeito, e fique sob a responsabilidade da servidora **ISABELA SILVA DE PAULA**, Matrícula nº 111.1255, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.02 – PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.2017.2375 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 –
FONTE DE RECURSO: 1.500 – FICHA: 0004.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 5 de julho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 686, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ANA CAROLINE VALLADARES TRINDADE**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle nº 069/162, Matrícula nº 124.3107, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 590, de 1º de agosto de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 6 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 5 de julho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 687, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **DIANA MARA SANTANA DE AGUIAR ALBERNAZ**, CPF nº 122.XXX.XXX-04, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 069/162, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 6 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 5 de julho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 688, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, a pedido, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MARCO ANTONIO NAZARO**, do cargo efetivo de Calceiteiro, Grupo Ocupacional: Apoio Administrativo, Nível: II, Classe: I, Matrícula nº 111.2034, conforme solicitação formulada no Processo nº 9.975/2024, produzindo efeitos a partir do dia 1º de julho de 2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 5 de julho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 689, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LUCAS DE CARVALHO CERQUEIRA**, CPF nº 108.XXX.XXX-75, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 052/162, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 6 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 5 de julho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 690, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MARIANA VEIGA PEREIRA**, CPF nº 064.XXX.XXX-01, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 034/074, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria de Tecnologia da Informação e Proteção de Dados, produzindo efeitos a partir de 6 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 5 de julho de 2024.

Joacir Barboglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 691, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **SABRINA DA SILVA RIBEIRO**, CPF nº 105.XXX.XXX-96, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 039/074, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, produzindo efeitos a partir de 6 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 5 de julho de 2024.

Joacir Barboglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 692, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ANA CLARA DE SOUZA MARTINS**, CPF nº 157.XXX.XXX-71, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 044/074, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Assistente", da Procuradoria-Geral do Município, produzindo efeitos a partir de 6 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 5 de julho de 2024.

Joacir Barboglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 693, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

INTERROMPE, a cessão da servidora **ALICE SILVA PEREIRA HAGGE** Bióloga, Matrícula nº 111.1985, ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, concedida através da Portaria nº 047/2024/GP, conforme Processo Administrativo nº 10218/2024, produzindo efeitos a partir do dia 24 de junho de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 5 de julho de 2024.

Joacir Barboglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 694, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DECLARA VAGO, de acordo com o Art. 61, inciso VII da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle nº 048/074, Matrícula nº 124.3276, nomeada pela Portaria nº 866, de 3 de outubro de 2022, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria de Saúde, em razão do falecimento da servidora **CAMILE DE ALMEIDA GOMES**, produzindo efeitos a partir de 20 de junho de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 5 de julho de 2024.

Joacir Barboglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 695, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **CARINA HIAT DIAS**, CPF nº 128.XXX.XXX-41, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 050/074, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria de Cultura e Turismo, produzindo efeitos a partir de 6 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 5 de julho de 2024.

Joacir Barboglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 696, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **SAMARA VELOSO DE OLIVEIRA**, CPF nº 146.XXX.XXX-25, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 048/074, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 6 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 5 de julho de 2024.

Joacir Barboglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 697, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **EDNA MARIA DE OLIVEIRA CABRAL**, CPF nº 875.XXX.XXX-68, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 051/074, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 6 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 5 de julho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 698, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ODLANIGER DOS SANTOS MENDES**, CPF n° 122.XXX.XXX-29, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, da Parte I do Quadro Permanente, Controle n° 054/074, vaga criada pela Lei n° 4.950, de 1° de julho de 2022, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 6 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 5 de julho de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

De acordo com o Capítulo VII, Artigo 32 e 33 do Decreto Municipal nº 5.950 de 28 de maio de 2018. Segue abaixo os Processos Administrativos, encerrados na Secretaria de Governo a serem arquivados.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO	DESPACHO
19090/2023	Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.	Memorando nº 318/2023	Arquive-se tendo em vista que o processo concluiu o seu objetivo.
5692/2024	E-SIC	Levantamento anual LIRA	Arquive-se tendo em vista que a informação foi encaminhada ao requerente.
5704/2024	E-SIC	Informações de recebimento de materiais NF 001696	Arquive-se tendo em vista que a informação foi encaminhada ao requerente.
9604/2024	Secretaria de Governo	Termos Aditivos do ano 2011	Arquive-se os Termos Aditivos referentes ao exercício de 2011.
9521/2024	Secretaria de Governo	Arquivamento de protocolos de entrega 2017	Arquive-se os protocolos de entrega ano 2017.
9612/2024	Secretaria de Governo	Arquivamento pasta de compras II exercício 2022	Arquive-se tendo em vista que o processo concluiu o seu objetivo.
9624/2024	Secretaria de Governo	Arquivamento de Mensagens 2012	Arquive-se tendo em vista que o processo concluiu o seu objetivo.
9510/2024	Secretaria de Governo	Arquivamento de protocolos	Arquive-se tendo em vista que o processo concluiu o seu objetivo.
5311/2024	Mailson dos Santos Francisco	Prestação de Contas	Arquive-se tendo em vista que o processo já concluiu o seu objetivo.
14860/2023	Secretaria de Governo	Memorando Especial nº 001/2023/GP	Arquive-se tendo em vista que o processo já concluiu o seu objetivo.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

7562/2024	Tribunal Regional Eleitoral do RJ	Cessão de um veículo e do motorista Alexandre Pereira Fortes	Arquive-se tendo em vista que o processo concluiu o seu objetivo.
4500/2024	Isabela Silva de Paula	Prestação de Contas Suprimento Financeiro	Arquive-se tendo em vista que o processo concluiu seu objetivo.
9504/2024	Secretaria de Governo	Arquivamento de Trâmites 2022/2023	Arquive-se tendo em vista que o processo já concluiu seu objetivo.
9610/2024	Secretaria de Governo	Arquivamento da pasta de Compras ano 2022	Arquive-se tendo em vista que o processo já concluiu seu objetivo.
9609/2024	Secretaria de Governo	Arquivamento de Termos Aditivos	Arquive-se tendo em vista que o processo já concluiu seu objetivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

De acordo com o Capítulo VII, Artigo 32 e 33 do Decreto Municipal nº 5.950 de 28 de maio de 2018. Segue abaixo os Processos Administrativos, encerrados na Secretaria de Governo a serem arquivados.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO	DESPACHO
19090/2023	Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.	Memorando nº 318/2023	Arquive-se tendo em vista que o processo concluiu o seu objetivo.
5692/2024	E-SIC	Levantamento anual LIRA	Arquive-se tendo em vista que a informação foi encaminhada ao requerente.
5704/2024	E-SIC	Informações de recebimento de materiais NF 001696	Arquive-se tendo em vista que a informação foi encaminhada ao requerente.
9604/2024	Secretaria de Governo	Termos Aditivos do ano 2011	Arquive-se os Termos Aditivos referentes ao exercício de 2011.
9521/2024	Secretaria de Governo	Arquivamento de protocolos de entrega 2017	Arquive-se os protocolos de entrega ano 2017.
9612/2024	Secretaria de Governo	Arquivamento pasta de compras II exercício 2022	Arquive-se tendo em vista que o processo concluiu o seu objetivo.
9624/2024	Secretaria de Governo	Arquivamento de Mensagens 2012	Arquive-se tendo em vista que o processo concluiu o seu objetivo.
9510/2024	Secretaria de Governo	Arquivamento de protocolos	Arquive-se tendo em vista que o processo concluiu o seu objetivo.
5311/2024	Mailson dos Santos Francisco	Prestação de Contas	Arquive-se tendo em vista que o processo já concluiu o seu objetivo.
14860/2023	Secretaria de Governo	Memorando Especial nº 001/2023/GP	Arquive-se tendo em vista que o processo já concluiu o seu objetivo.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

7562/2024	Tribunal Regional Eleitoral do RJ	Cessão de um veículo e do motorista Alexandre Pereira Fortes	Arquive-se tendo em vista que o processo concluiu o seu objetivo.
4500/2024	Isabela Silva de Paula	Prestação de Contas Suprimento Financeiro	Arquive-se tendo em vista que o processo concluiu seu objetivo.
9504/2024	Secretaria de Governo	Arquivamento de Trâmites 2022/2023	Arquive-se tendo em vista que o processo já concluiu seu objetivo.
9610/2024	Secretaria de Governo	Arquivamento da pasta de Compras ano 2022	Arquive-se tendo em vista que o processo já concluiu seu objetivo.
9609/2024	Secretaria de Governo	Arquivamento de Termos Aditivos	Arquive-se tendo em vista que o processo já concluiu seu objetivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
AVISOS DE LICITAÇÕES – UASG: 985919**

AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE” PREGÃO ELETRÔNICO N° 90015/2024

O Município de Três Rios torna público que decide ADIAR “SINE DIE” o certame referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90015/2024. Processo nº 5231/2024.
OBJETO: Aquisição de luvas de procedimentos e cateter duplo-lúmen para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Três Rios.
Informações Complementares: Outras informações poderão ser obtidas no e-mail licitacao@tresrios.rj.gov.br ou no telefone (24) 2252-2286.

Rosane Maria Marques de Andrade
Diretora Geral da Sec. de Gestão Pública e Compras Governamentais

Secretaria de
SAÚDE E DEFESA CIVIL



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS/ LICENÇA SANITÁRIA EXPEDIDA.

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere, concede Autorização de Funcionamento (BOF), Liberação de Licença Sanitária, aos estabelecimentos do Município de Três Rios, mediante aos cumprimentos de normas e técnicas sanitárias segundo legislações pertinentes.

ESTABELECIMENTOS LICENCIADOS MÊS: JUNHO DE 2024.

DATA: 03/06/2024

- CLEIDIANE MUNIZ GONÇALVES
CPF: 133.260.397-19
END: RUA DA MAÇONARIA, 395
Nº. Processo: V/142/24
Exp.em: 03/06/2024
Val. 30/04/2025
- DEISE DA SILVA MOREIRA
CPF: 154.613.837-42
END: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, Nº 205
Nº. Processo: V/043/21
Exp.em: 03/06/2024
Val. 30/04/2025
- RAIA DROGASIL S/A.
CNPJ: 61.585.865/1782-10
END: PÇ DA AUTONOMIA, Nº 123
Nº. Processo: V/252/17
Exp.em: 03/06/2024
PROVISÓRIO ATÉ 03/09/2024
- GABRIELA DA ROCHA PEREIRA GARCIA DA ROSA CURTY SIMOES
CPF: 133.900.417-88
END: RUA NELSON VIANA, Nº 652, SALA 03
Nº. Processo: V/080/20
Exp.em: 03/06/2024
Val. 30/10/2024
- TATIANA CORREA PRUDENTE
CPF: 110.068.677-08
END: RUA DR. OSVALDO CRUZ, 312 – SALA 201
Nº Processo: V/100/15
Exp.em: 03/06/2024
Val. 30/04/2025

DATA 04/06/2024

- RF SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ: 12.995.360/0001-50
END: RUA GOMES PORTO, Nº 225 – SALAS 703 E 704
Nº Processo: V/250/17
Exp.em: 04/06/2024
Val. 30/04/2025
- US DYNOS NOVA ORGANICA SERVIÇOS DE TI E PRODUÇÃO MUSICAL E COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.
CNPJ: 41.622.924/0001-07
END: TV. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, Nº 20
Nº Processo: V/093/24
Exp.em: 04/06/2024
Val. 30/04/2025

Secretaria de
SAÚDE EDEFESA CIVIL



TRÊS RIOS
—PREFEITURA—

- B F L LANCHES LTDA. Nº. Processo: V/238/10
CNPJ: 08.015.096/0001-73 Exp.em: 04/06/2024
END: AV. CONDESSA DO RIO NOVO, Nº 1555 Val. 30/04/2025
- G B M REZENDE PADARIA E MERCEARIA. Nº. Processo: V/201/23
CNPJ: 11.467.329/0001-83 Exp.em: 04/06/2024
END: RUA SÃO JOÃO BATISTA, Nº 144 – LOTE C A Val. 30/04/2025
- JAPA TRES RIOS COMIDA JAPONESA LTDA EPP Nº. Processo: V/006/18
CNPJ: 28.040.465/0001-95 Exp.em: 04/06/2024
END: AV. PREFEITO ALBERTO DA SILVA LAVINAS, Nº 523 – LOJA 2 Val. 30/03/2025
- INSTITUTO ODONTOLÓGICO CAMILE TRINDADE EIRELI. Nº. Processo: V/088/15
CNPJ: 22.235.805/0001-57 Exp.em: 04/06/2024
END: RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 341 Val. 30/04/2025
- MED X IMAGEM Nº. Processo: V/197/19
CNPJ: 34.559.034/0001-32 Exp.em: 04/06/2024
END: RUA BARÃO DE ENTRE RIOS, Nº 311 PROVISÓRIO ATE Val. 04/07/2024

DATA 05/06/2024

- Caminhão C. Fechada– M. Benz/Atego 2429 – Cor: Branca PLACA SRS 0G52 Nº. Processo: L/147/24
END: RUA BRÃO DE ENTRE RIOS Exp.em 05/06/2024
Val. 30/08/2025
- Caminhão C. Fechada– M. Benz/Atego 2429 – Cor: Branca PLACA SRS 2H90 Nº. Processo: L/146/24
END: RUA BRÃO DE ENTRE RIOS Exp.em 05/06/2024
Val. 30/08/2025
- Caminhão C. Fechada– M. Benz/Atego 2429 – Cor: Branca PLACA SRS 9E64 Nº. Processo: L/148/24
END: RUA BRÃO DE ENTRE RIOS Exp.em 05/06/2024
Val. 30/08/2025
- AVANUTRI EQUIPAMENTOS DE AVALIAÇÃO EIRELLI Nº. Processo: V/248/21
CNPJ: 11.162.493/0001-82 Exp.em: 05/06/2024
END: RUA SANTO ANTONIO, Nº 2262 GALPÃO 02.. Val. 30/04/2025

DATA: 05/06/2024

- AVABOOTS EQUIPAMENTOS DE DE RECOVERY LTDA Nº. Processo: V/124/24
CNPJ: 53.520.395/0001-10 Exp.em: 05/06/2024
END: RUA SANTO ANTONIO, Nº 2262 LOJA 03. Val. 30/04/2025

Secretaria de
SAÚDE EDEFESA CIVIL



TRÊS RIOS
—PREFEITURA—

- CAMILA CAETANO PEREIRA
CPF: 106.909.627-03
END: TRAVESSA ANTENOR MOTTA, N° 40
Nº. Processo: V/145/24
Exp.em: 05/06/2024
Val. 30/04/2025
- BH ARTIGOS DE PERFUMARIA LTDA
CNPJ: 34.410.598/0001-09
END: PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, N° 330 – BOX 07.
Nº. Processo: V/287/22
Exp.em: 05/06/2024
Val.30/04/2025
- RIO PARAÍBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.
CNPJ: 12.016.059/0001-57
END: RUA SEBASTIÃO RUBENS PORTELLA DUARTE, N° 30
Nº. Processo: V/309/23
Exp.em: 05/06/2024
Val. 30/06/2025
- JAQUELINE LOPES DE ALMEIDA
CPF: 149.604.047-36
END: AV. CONDESSA DO RIO NOVO, N° 1647
Nº Processo: V/327/22
Exp.em: 05/06/2024
Val.30/08/2025
- TAINÁ RODRIGUES DA COSTA
CPF: 144.918.247-03
END: AV. PREFEITO ALBERTO DA SILVA LAVINAS, N° 235
Nº Processo: V/214/22
Exp.em: 05/06/2024
Val. 30/04/2025
- CARVALHO CENTRO DE BELEZA LTDA
CNPJ: 47.960.363/0001-32
END: RUA RITA CERQUEIRA N°58
Nº Processo: V/352/22
Exp.em: 05/06/2024
Val. 30/04/2025

DATA 06/06/2024

- COLÉGIO RUI BARBOSA LTDA
CNPJ: 32.291.858/0001-49
END: RUA 14 DE DEZEMBRO, 271 CENTRO
Nº Processo: V/058/21
Exp.em: 06/06/2024
Val.30/04/2025
- NEI WALACE AUAD LEITE.
CPF: 087.408.997-21
END: RUA SILVERIO DE MEDEIROS, 68 CASA02
Nº Processo: V/160/16
Exp.em: 06/06/2024
Val. 30/04/2025
- MARIA GARCIA E SOUZA
CPF: 116.536.547-24
END: RUA PREFEITO JOAQUIM JOSÉ FERREIRA,14, SALA 408
Nº Processo: V/011/14
Exp.em: 06/06/2024
Val.30/04/2025
- ISABELA MASSI DE FREITAS BARRIOLI
CPF: 120.395.237-66
END: TV. KOPKE, N° 14
Nº Processo: V/225/23
Exp.em: 06/06/2024
PROVISORIO ATE 17/06/2024
- BEATRIZ DE MATTOS DE LIMA E SILVA
CPF: 146.567.927-80
END: RUA DOUTOR OSWALDO CRUZ, N° 164 - APTO 305.
Nº Processo: V/269/19
Exp.em: 06/06/2024
Val.30/04/2025

Secretaria de
SAÚDE EDEFESA CIVIL



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

- BIO OTICA COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA ME
CPF: 31.970.939/0001-02
END: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 303 LOJA 5
Nº Processo: V/266/18
Exp.em: 06/06/2024
Val.30/04/2025

DATA 07/06/2024

- SOLANGE DUTRA DA SILVA
CNPJ: 21.011.995/0001-66
END: RUA HERMENEGILDO DE MATTOS, Nº 108
Nº Processo: V/149/24
Exp.em: 07/06/2024
Val.30/04/2025
- COSTA FONSECA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 36.753.015/0001-78
END: RUA PREFEITO WALTER FRANCKLIN, Nº 13 – SALA 411 .
Nº Processo: V/047/20
Exp.em: 07/06/2024
Val. 30/04/2025
- TRIMAGEM DIAGNÓSTICO E MEDICINA LTDA.
CNPJ: 05.904.998/0001-72
END: RUA PREFEITO JOAQUIM JOSÉ FERREIRA, 14 - SALA 205
Nº Processo: V/093/10
Exp.em: 07/06/2024
Val. 30/04/2025
- DIOVANA NASCIMENTO CARVALHO FONSECA
CPF: 150.628.957-66
END: RUA QUATORZE DE DEZEMBRO, Nº 239 – CASA 03
Nº Processo: V/197/22
Exp.em: 07/06/2024
Val.30/04/2025
- GILBERSON COSME DA SILVA VIEIRA.
CPF: 151.999.877-96
END: RUA HELIO BILHERI, Nº 86
Nº Processo: V/150/24
Exp.em: 07/06/2024
Val.30/04/2025
- MHL MONTE SERVIÇOS MEDICOS.
CNPJ: 54.892.376/0001-87
END: PRAÇA DA AUTONOMIA, Nº 40
Nº Processo: V/151/24
Exp.em: 07/06/2024
Val.30/04/2025

DATA 10/06/2024

- FLAVIA PEREIRA DA COSTA
CPF: 074.219.087-06
END: RUA PREFEITO JOAQUIM JOSÉ FERREIRA, Nº 303
Nº Processo: V/153/24
Exp.em: 10/06/2024
Val.30/04/2025
- ROSEANE EUGÊNIO NOGUEIRA.
CPF: 007.358.727-32
END: RUA SÃO JOSE, Nº 06.
Nº Processo: V/209/22
Exp.em: 10/06/2024
Val.30/04/2025
- PRADO & ALVES FARMA LTDA.
CNPJ: 51.012.262/0001-07
END: AV. ALAN KARDEK, Nº 58
Nº Processo: V/200/23
Exp.em: 10/06/2024
PROVISÓRIO ATE Val.17/09/2024

Secretaria de
SAÚDE EDEFESA CIVIL



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

- YURI CARVALHO SCHULTZ RODRIGUES.
CPF: 116.662.317-38
END: RUA PREFEITO JOAQUIM JOS, Nº 501
Nº Processo: V/075/23
Exp.em: 10/06/2024
Val.30/04/2025
- LIVIA SALGADO
CNPJ: 087.395.817-99
END: RUA PRESIDENTE VARGAS Nº 0 SOBRELOJA
Nº Processo: V/015/20
Exp.em: 10/05/2024
Val. 30/04/2025

DATA 11/06/2024

- ALINE DE SOUZA SAAR
CPF: 071.693.797-24
END: PÇ SÃO SEBASTIÃO, Nº 41 – APTO 904
Nº Processo: V/019/22
Exp.em: 11/06/2024
Val. 30/04/2025
- FEMININA CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DA MULHER
CNPJ: 10.625.096/0001-37
END: RUA DOUTOR WALMIR PEÇANHA, 20 - LOJAS: 209 / 210
Nº Processo: V/023/09
Exp.em: 11/06/2024
Val.30/04/2025

DATA 12/06/2024

- CAROLINE SILVA PAES LEME ARRUDA
CPF: 173.579.017-69
END: RUA PADRE SOLANO, Nº 04.
Nº Processo: V/285/22
Exp.em: 12/06/2024
Val.30/04/2025
- MACHADO E TORRES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME.
CNPJ: 54.692.960/0001-99
END: RUA PREFEITO JOAQUIM JOSÉ FERREIRA, Nº 14 – SALAS 308 E 310
Nº Processo: V/108/24
Exp.em: 12 /06/2024
Val.30/04/2025
- DEBORA DE SOUZA RODRIGUES
CPF: 041.440.567-67
END: RUA GOMES PORTO, Nº 225 – SALA 610
Nº Processo: V/156/24
Exp.em: 12/06/2024
Val.30/04/2025
- ORNELLA SABINO FILO ARAUJO.
CPF: 049.042.196-27
END: RUA GOMES PORTO, Nº 225 – SALA 610
Nº Processo: V/157/24
Exp.em: 12/06/2024
Val. 30/04/2025

DATA 13/06/2024

- TOLEDO E GUIMARÃES DROGARIA LTDA.
CNPJ: 54.729.316/0001-48
END: AV. CONDESSA DO RIO NOVO, Nº 1511
Nº Processo: V/159/24
Exp.em: 13/06/2024
PROVISÓRIA ATÉ 16/09/2024
- JÚLIO LUIZ MENEZES KOELER.
Nº Processo: V/337/21

Secretaria de
SAÚDE EDEFESA CIVIL



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

- CNPJ: 080.633.067-83
END: RUA PREFEITO WALTER FRANKLIN, Nº 13 SALA 305
Exp.em: 13/06/2024
Val.30/04/2025
- CAROLINE DE A. MACEDO FISIOTERAPIA PÉLVICA
CNPJ: 46.410.596/0001-07
END: RUA DR. WALTER FRANCKLIN, Nº 13 – SALA 202
Nº Processo: V/177/22
Exp.em: 13/06/2024
Val.30/04/2025
 - RENATA MARTINS LOPES SERVIÇOS MÉDICOS.
CNPJ: 52.873.202/0001-41
END: RUA PRESIDENTE VARGAS, 595 SALA 501
Nº Processo: V/305/23
Exp.em: 13/06/2024
Val.30/04/2025
 - JANAINA DA COSTA BARBOSA.
CPF: 101.758.987-90
END: RUA GOMES PORTO, Nº 225 – SALA 601
Nº Processo: V/130/21
Exp.em: 13/06/2024
Val.30/04/2025

DATA 14/06/2024

- ROZZANA APARECIDA SPIGOLON FILÓ
CPF: 835.384.709-44
END: PÇ DA AUTONOMIA, Nº 40 – SALA 205
Nº Processo: V/164/15
Exp.em: 14/06/2024
Val.30/04/2025
- TAÍS DO AMARAL OLIVEIRA AUAD SANTOS
CPF: 085.477.747-42
END: RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 603 – SALA 112
Nº Processo: V/191/23
Exp.em: 14/06/2024
Val.30/04/2025
- ROSANGELA DE JESUS SILVA
CPF: 954.275.116-87
END: RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 517, SALA 208
Nº Processo: V/193/22
Exp.em: 14/06/2024
Val.30/04/2025
- ADRIANA CORREA GUIMARAES DUARTE.
CNPJ: 126.002.787-29
END: RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 517 – SALA 203
Nº Processo: V/003/20
Exp.em: 14/06/2024
Val.30/04/2025
- JAQUELINE FELISBERTO
CNPJ: 20.968.454/0001-68
END: PÇ DA AUTÔNOMIA, Nº 40 – SALA 307
Nº Processo: V/082/19
Exp.em: 14/06/2024
Val.30/04/2025
- LOPES E MORAES ACADEMIA LTDA.
CNPJ: 21.317.443/0001-80
END: RUA PRESIDENTE VARGAS, Nº 302 - PARTE
Nº Processo: V/170/14
Exp.em: 14/06/2024
Val.30/04/2025
- INFANT PEDIATRIA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ: 26.903.704/0001-68
END: RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 159 – LOJA 01
Nº Processo: V/040/17
Exp.em: 14/06/2024
Val.30/04/2025

Secretaria de
SAÚDE E DEFESA CIVIL



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

- INTENSIMED HOME CARE TRANSPORTE E LOCAÇÕES S/S LTDA
CNPJ: 25.320.468/0001-94
END: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, N° 189 – FUNDOS
Nº Processo: V/169/16
Exp.em: 14/06/2024
Val. 30/04/2024
- SISTEMA ELITE DE ENSINO
CNPJ: 14.011.425/0036-30
END: RUA BARÃO DE ENTRE RIOS, N° 433
Nº Processo: V/047/22
Exp.em: 14/06/2024
Val.30/04/2025
- CLINICA ANGIOMED NARDELLI AGUIAR LTDA.
CNPJ: 35.632.344/0001-06
END: RUA PRESIDENTE VARGAS, N° 595 – SALA 503
Nº Processo: V/274/19
Exp.em: 14/06/2024
Val. 30/04/2025
- DROGARIA TRÊS IRMÃOS BOA UNIÃO LTDA
CNPJ: 41.502.470/0001-30
END: ESTRADA UNIÃO INDUSTRIA, KM 124 E 125
Nº Processo: V/097/21
Exp.em: 14/06/2024
PROVISÓRIO ATE 14/09/2024
- JOSIANE RODRIGUES LEAL FRANCO.
CPF: 054.757.956-06
END: RUA DUQUE DE CAXIAS, N° 517 – SALA 103
Nº Processo: V/014/18
Exp.em: 14/06/2024
Val.30/04/2025
- DROGARIA ANDRADE TR CENTRAL LTDA
CNPJ: 33.726.363/0001-68
END: TRAVESSA AUGUSTO DE ALMEIDA, N° 37
Nº Processo: V/111/19
Exp.em: 14/06/2024
PROVISÓRIO ATE 14/09/2024

DATA 17/06/2024

- INSETFREE COMBATE E CONTROLE À PRAGAS LTDA.
CNPJ: 45.197.887/0001-98
END: ESTRADA UNIÃO INDÚSTRIA, KM 124 - N° 513
Nº Processo: V/074/22
Exp.em: 17/06/2024
Val.30/04/2025
- AMERICANAS S/A.
CNPJ: 42.936.371/0002-00
END: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 173 – LOJAS 08, 09, 10 E 11
Nº Processo: V/180/22
Exp.em: 17/06/2024
Val.30/04/2025
- ENTERRRIENSE FUTEBOL CLUBE.
CNPJ: 32.297.731/0001-37
END: RUA CARLOS RIBAS, N° 89
Nº Processo: V/071/17
Exp.em: 17/06/2024
Val.30/03/2025
- OKULARY COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA
CNPJ: 16.757.570/0001-60
END: RUADR. WALMIR PEÇANHA, N°20 – LOJA 108.
Nº Processo: V/129/19
Exp.em: 17/06/2024
Val.30/04/2025
- TRES RIOS PRODUTOS OTICOS LTDA ME
CNPJ: 39.554.779/0001-22
END: RUA DR. WALMIR PEÇANHA, N° 148
Nº Processo: V/094/14
Exp.em: 17/06/2024
Val.30/04/2025

Secretaria de
SAÚDE EDEFESA CIVIL



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

- QUALINUTRI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA
CNPJ: 16.779.791/0001-30
END: AV. ARTHUR SEBASTIÃO DE TOLEDO RIBAS, 365
Nº Processo: V/181/20
Exp.em: 17/06/2024
Val.30/04/2025

DATA 18/06/2024

- RAMON DOS SANTOS SILVA
CPF: 135.163.797-58
END: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 658
Nº Processo: V/163/24
Exp.em: 18/06/2024
Val.30/04/2025
- MARCELA APARECIDA TEODOORO DA SILVA.
CPF: 184.621.224-27
END: RUA GOMES PORTO, Nº 225
Nº Processo: V/164/24
Exp.em: 18/06/2024
Val.30/04/2025
- COMERCIAL DE ALIMENTOS CAIOMAR DE TRES RIOS LTDA
CNPJ: 39.201.025/0001-99
END: AV. ZOELO SOLA, Nº 1433
Nº Processo: V/084/24
Exp.em: 18/06/2024
Val.30/04/2025
- OTICA TRES RIOS LTDA
CNPJ: 53.533.644/0001-01
END: RUA PREFEITO WALTER FRANCKLIN, Nº 120
Nº Processo: V/117/24
Exp.em: 18/06/2024
Val.30/04/2025

DATA 19/06/2024

- COSTA MATTOS RESTAURANTE SELF-SERVICE LTDA
CNPJ: 10.876.976/0001-86
END: PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, Nº 41 – LOJA 11 E 13 - GALERIA SOLAR MARTHA DUTRA.
Nº Processo: V/122/09
Exp.em: 19/06/2024
Val.30/03/2025
- ENTRERRIENSE FUTEBOL CLUBE
CNPJ: 32.297.731/0001-37
END: RUA CARLOS RIBAS, Nº 89
Nº Processo: V/071/17
Exp.em: 19/06/2024
Val.30/03/2025
- PRISCILLA LOPES ALVES.
CPF: 113.266.757-70
END: RUA RITA CERQUEIRA, Nº 33 – SALA 703
Nº Processo: V/106/24
Exp.em: 19/06/2024
Val.30/04/2025
- MARISOL GUIMARAES MACHADO PEREIRA
CPF: 032.976.017-36
END: TRAVESSA AUGUSTO DE ALMEIDA, Nº 44 – SALA 211
Nº Processo: V/003/16
Exp.em: 19/06/2024
Val.30/04/2025
- BGM COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA ME
CNPJ: 31.939.607/0001-65
END: RUA PREFEITO WALTER FRANCKLIN, Nº 113
Nº Processo: V/267/18
Exp.em: 19/06/2024
Val.30/04/2025

Secretaria de
SAÚDE EDEFESA CIVIL



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

- MARIA HELENA GROSSO BRUM
CNPJ: 104.627.567-42
END: RUA MARIANO PROCOPIO, Nº 273
Nº Processo: V/129/24
Exp.em: 19/06/2024
Val.30/10/2025

DATA 20/06/2024

- ORTHO RIOS CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 07.981.784/0001-25
END: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, Nº 196 - SALA 301
Nº Processo: V/186/22
Exp.em: 25/04/2024
Val. 30/04/2025

DATA 21/06/2024

- LUCINDA HELENA GOMES HESSLING
CPF: 783.973.327-15
END: RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 517 – SALA 205
Nº Processo: V/263/22
Exp.em: 21/06/2024
Val. 30/04/2025
- SEMERTRAN SERVIÇOS MÉDICOS DE TRÂNSITO S/C LTDA
CNPJ: 783.973.327-15
END: Val. 30/04/2025
Nº Processo: V/263/22
Exp.em: 21/06/2024
- OG CAVALCANTE
CNPJ: 41.895.413/0002-40
END: RUA BARAO DE ENTRE RIOS, Nº 252 – LOJA 01
Nº Processo: V/005/20
Exp.em: 21/06/2024
Val. 30/04/2025
- KALIUM ESPORTE E SAÚDE EIRELLI
CNPJ: 32.276.120/0001-02
END: RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 474
Nº Processo: V/191/19
Exp.em: 21/06/2024
Val. 30/04/2025
- MARIA LUIZA COUTINHO DE SOUZA
CPF: 150.246.457-82
END: AV. CONDESSA DO RIO NOVO, Nº 1677
Nº Processo: V/018/23
Exp.em: 21/06/2024
Val. 30/04/2025
- GABRIELA PALMER PAMPONET DE OLIVEIRA
CPF: 136.730.737-61
END: AV. CONDESSA DO RIO NOVO, Nº 1611
Nº Processo: V/161/20
Exp.em: 21/06/2024
Val. 30/04/2025
- MARCELA MOREIRA EGÍDIO EVARISTO
CPF: 136.953.947-90
END: AV. CONDESSA DO RIO NOVO, Nº 1677
Nº Processo: V/267/23
Exp.em: 21/06/2024
Val. 30/04/2025
- ANA CRISTINA DE PAULA ARAÚJO.
CPF: 135.730.887-67
END: AV. CONDESSA DO RIO NOVO, Nº 1677
Nº Processo: V/156/20
Exp.em: 21/06/2024
Val. 30/04/2025

Secretaria de
SAÚDE EDEFESA CIVIL



TRÊS RIOS
—PREFEITURA—

- JULIO BASTOS JORGE VIEIRA.
CPF: 156.149.367-85
END: AV. CONDESSA DO RIO NOVO, N° 1677
Nº Processo: V/165/24
Exp.em: 21/06/2024
Val. 30/04/2025
- THAIS MARIA DE OLIVEIRA GUIMARAES..
CPF: 152.070.027-08
END: AV. CONDESSA DO RIO NOVO, N° 1677
Nº Processo: V/166/24
Exp.em: 21/06/2024
Val. 30/04/2025
- JESSICA CONCEIÇÃO GARCIA GONÇALVES.
CPF: 130.460.666-00
END: AV. CONDESSA DO RIO NOVO, N° 1677
Nº Processo: V/167/24
Exp.em: 21/06/2024
Val. 30/04/2025
- 3DTR RADIOLOGIA ODONTOLOGICA.
CNPJF: 18.674.506/0001-41
END: RUA PREFEITO WALTER FRANCKLIN 13, SALA 111
Nº Processo: V/118/13
Exp.em: 21/06/2024
Val. 30/04/2025
- CAROLINA GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA..
CPF: 145.155.017-04
END: RUA JOSE KALIL, N° 107
Nº Processo: V/282/19
Exp.em: 21/06/2024
Val. 30/04/2025
- PONTO MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 53.496.354/0001-35
END: RUA PREFEITO JOAQUIM JOSE FERREIRA, N° 268
Nº Processo: V/168/24
Exp.em: 21/06/2024
Val. 30/04/2025

DATA 24/06/2024

- CEREAIS BRAMIL LTDA
CAMINHÃO C. FECHADA FRIGORÍFICO – M. BENZ/ATEGO 1719 CL – COR: BRANCA – PLACA: SRR1D08
END: RUA BARÃO DE ENTRE RIOS, N° 465
Nº Processo: L/171/24
Exp.em: 24/06/2024
Val. 30/08/2025
- CESAR MACEDO DE MATOS
CPF: 004.197.337-28
END: RUA GOMES PORTO, N° 225 – LOJA 01
Nº Processo: V/170/24
Exp.em: 24/06/2024
Val. 30/04/2025
- MÁRCIA CRISTINA COELHO GOMES
CPF: 680.638.736-53
END: RUA RITA CERQUEIRA, N° 78 – SALA 100
Nº Processo: V/116/22
Exp.em: 24/06/2024
Val. 30/04/2025
- DANIEL ELIZIO DE OLIVEIRA PAVANI
CPF: 130.890.246-83
END: RUA RITA CERQUEIRA, N° 78 – SALA 100
Nº Processo: V/236/23
Exp.em: 24/06/2024
Val. 30/04/2025

Secretaria de
SAÚDE EDEFESA CIVIL



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

- ANA CAROLINE VALLADARES TRINDADE
CPF: 122.778.637-93
END: RUA RITA CERQUEIRA, Nº 78 – SALA 100
Nº Processo: V/117/22
Exp.em: 24/06/2024
Val. 30/04/2025
- CLEITON LUIZ DE ALMEIDA
CPF: 110.821.046-55
END: RUA RITA CERQUEIRA, Nº 78 – SALA 100
Nº Processo: V/171/22
Exp.em: 24/06/2024
Val. 30/04/2025
- CLÍNICA DIAS IZIDORO LTDA
CNPJ: 43.887.109/0001-03
END: RUA RITA CERQUEIRA, Nº 33
Nº Processo: V/340/22
Exp.em: 24/06/2024
Val. 30/04/2025
- RODRIGO GONÇALVES
CPF: 014.824.656-71
END: RUA RITA CERQUEIRA, Nº 78
Nº Processo: V/176/24
Exp.em: 24/06/2024
Val. 30/04/2025
- VICTOR SOARES MONTEIRO DE BARROS
CPF: 070.347.536-36
END: RUA RITA CERQUEIRA, Nº 78
Nº Processo: V/175/24
Exp.em: 24/06/2024
Val. 30/04/2025

DATA 25/06/2024

- LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS TRES RIOS LTDA
CNPJ: 29.229.291/0001-76
END: RUA DR WALMIR PEÇANHA, 175
Nº Processo: V/141/12
Exp.em: 24/06/2024
PROVISÓRIO ATE 25/09/2024
- LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS TRES RIOS LTDA
CNPJ: 29.229.291/0002-57
END: RUA DA MAÇONARIA, Nº 62
Nº Processo: V/080/13
Exp.em: 24/06/2024
PROVISÓRIO ATE 25/09/2024
- CEREAIS BRAMIL LTDA
Caminhão C. Fechada Frigorífico – M. Benz/Atego 1719 CL – Cor: Branca – Placa: SRS1A61
END: RUA BARÃO DE ENTRE RIOS, Nº 465
Nº Processo: L/172/24
Exp.em: 25/06/2024
Val. 30/08/2025

DATA 26/06/2024

- CINTYA MARIA M. MORATA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 48.200.199/0001-28
END: RUA BELO HORIZONTE, Nº 72
Nº Processo: V/344/22
Exp.em: 26/06/2024
Val. 30/04/2025
- RODRIGUES DA SILVA E NUNES SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 36.013.038/0001-46
Nº Processo: V/088/20
Exp.em: 26/06/2024

Secretaria de
SAÚDE EDEFESA CIVIL



TRÊS RIOS
—PREFEITURA—

END: RUA DR. ANTÔNIO CARLOS, N° 215

PROVISÓRIO ATE 26/07/2024

- VITOR GUEDES BONISSON
CPF: 098.782.567-40
END: RUA GOMES PORTO, N° 225 – SALA 405
Nº Processo: V/179/22
Exp.em: 26/06/2024
Val. 30/04/2025

- FERNANDO SOUSA AGUIAR DE CARVALHO
CPF: 239.581.977-87
END: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, N° 340
Nº Processo: V/320/22
Exp.em: 26/06/2024
Val. 30/04/2025

DATA 27/06/2024

- ANGÉLICA DIAS OLIVEIRA LANCHONETE - ME
CNPJ: 22.988.445/0001-64
END: RUA DR. WALMIR PEÇANHA, N° 27
Nº Processo: V/170/15
Exp.em: 27/06/2024
Val. 30/04/2025

- LOJA DOCE COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 38.425.632/0001-70
END: RUA DR. WALMIR PEÇANHA, N° 113
Nº Processo: V/157/20
Exp.em: 27/06/2024
Val. 30/04/2025

- LOJA DOCE DOIS COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 46.366.988/0001-08
END: AVENIDA CONDESSA DO RIO NOVO, N° 1767
Nº Processo: V/196/22
Exp.em: 27/06/2024
Val. 30/04/2025

- ZIL COMERCIO VAREJISTA LTDA
CNPJ: 54.942.723/0001-39
END: PRAÇA SÃO SEBASTIAO, N° 330
Nº Processo: V/144/24
Exp.em: 27/06/2024
Val. 30/04/2025

- DAIALINE FERNANDES CORREA
END: RUA SIMARA SALGUEIRO DE CASTRO
Nº PROCESSO: L/122/24
VAL. 30/08/2025

- ZAPPY DE TRÊS RIOS PRODUTOS ÓTICOS LTDA
CNPJ: 08.251.170/0001-50
END: RUA PREFEITO WALTER FRANCKLIN, N° 165
Nº Processo: V/263/23
Exp.em: 27/06/2024
Val. 30/04/2025

- G9 OPTICA LTDA-ME
CNPJ: 03.238.036/0001-04
END: PRAÇA VISCONDE DO RIO NOVO, N° 28
Nº Processo: V/301/23
Exp.em: 27/06/2024
Val. 30/04/2025

- APOLO COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓTICOS LTDA
CNPJ: 44.931.953/0001-49
END: BARÃO DO RIO BRANCO, N° 303
Nº Processo: V/182/22
Exp.em: 27/06/2024
Val. 30/04/2025

- HARON SILVA AZEVEDO
CNPJ: 21.527.857/0001-34
Nº Processo: V/022/22
Exp.em: 27/06/2024

Secretaria de
SAÚDE EDEFESA CIVIL



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

- END: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, N° 433 Val. 30/04/2025
- FRANCISCO JOSÉ LEAL DE CASTRO Nº Processo: V/214/21
CPF: 088.037.377-66 Exp.em: 27/06/2024
END: TRAVESSA ADILSON FIGUEIREDO, N° 37 Val. 30/04/2025
 - JV BONISSON MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA Nº Processo: V/211/19
CNPJ: 34.072.282/0001-54 Exp.em: 27/06/2024
END: RUA GOMES PORTO, N° 225 Val. 30/04/2025
 - SAULO DA CRUZ MONTEIRO Nº Processo: V/039/14
CPF: 078.807.727-90 Exp.em: 27/06/2024
END: RUA GOMES PORTO, N° 225 Val. 30/04/2025
 - MEPTRA Nº Processo: V/048/09
CNPJ: 03.614.841/0001-87 Exp.em: 27/06/2024
END: RUA LUIZ BRAVO, N° 112 Val. 30/04/2025
 - FJLB ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO Nº Processo: V/008/09
CNPJ: 07.359.349/0001-63 Exp.em: 27/06/2024
END: RUA SETE DE SETEMBRO, N° 159 Val. 30/04/2025
- DATA 28/06/2024**
- MARIA HELENA GROSSO BRUM. Nº Processo: V/129/24
CPF: 104.627.567-42 Exp.em: 28/06/2024
END: RUA MARIANO PROCOPIO, N° 273 Val. 30/04/2025

Secretaria de
SAÚDE E DEFESA CIVIL



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei Municipal n. 4578 de 18 de abril de 19.
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650
E-mail: cmdcatr@gmail.com
casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br

RESOLUÇÃO NORMATIVA DO CMDCA N° 173 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre Aprovação de Suprimento Financeiro no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) provenientes do FMDCA para custear despesas relativas à participação de 02 Conselheiros Tutelares, 01 Técnica, 01 motorista no LXXXV Fórum Permanente de Conselheiros Tutelares do Estado do Rio de Janeiro, que será realizado nos dias 19 a 21 de julho de 2024, no Município de Cachoeira de Macacu/RJ.

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA em Assembleia Ordinária realizada no dia 25 de junho de 2024, *on line*, no uso de suas competências que lhes são conferidas na legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar de Suprimento Financeiro no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) provenientes do FMDCA para custear despesas relativas à participação de 02 Conselheiros Tutelares, 01 Técnica, 01 motorista no LXXXV Fórum Permanente de Conselheiros Tutelares do Estado do Rio de Janeiro, que será realizado nos dias 19 a 21 de julho de 2024, no Município de Cachoeira de Macacu/RJ.

Art. 2º. - O suprimento ficará sob a responsabilidade da conselheira tutelar **Luana de Lourdes Galvão da Silva, Matrícula: 124.3014**, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade.,

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando disposições contrárias.

Três Rios, 25 de junho de 2024.

Noraneide Andrade dos Santos Batista
Presidente do CMDCA - TR



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650



Ata nº. 99/2024

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, em Reunião Ordinária realizada por meio virtual, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que foram devidamente convocados. Na oportunidade fizeram-se presentes os seguintes conselheiros: **Representantes do Poder Público Municipal**, Titulares e Suplentes: **Secretaria Municipal de Educação**: Titular: Roberto Carvalho Pitzer; **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**: Titular: André Luís Seixas de Cerqueira; **Representantes da Sociedade Civil organizada**: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)**: Suplente: Vitória Quesley Lopes Carlos; **Grupo Espírita Fé e Esperança**: Suplente: Vera Lúcia Nascimento de Moraes; **Representantes de Entidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente**: **Instituto Creche Amigos do Caminho**: Titular: Noraneide Andrade dos Santos Batista; **Luz Do Amanhecer - Associação Trirriense Para Inclusão De Pessoas Com Paralisia Cerebral**: Titular: Rosimar de Oliveira Reis; Suplente: Tainá Rodrigues da Costa; **Representante dos adolescentes**: Titular: Pedro Henrique Pereira da Silva. Ainda estavam presentes Simone Reis de Oliveira – Secretária Executiva da Casa dos Conselhos, e as Conselheiras Tutelares Luana Galvão, Rosemar Kalil e Fabiana Piazzì. Após a verificação do quórum, a Presidente, Sr.^a Noraneide Andrade dos Santos Batista, apresentou a pauta do dia: Aprovação de Suprimento Financeiro proveniente do FMDCA para custear despesas relativas à participação de Conselheiros Tutelares no LXXXV Fórum Permanente de Conselheiros Tutelares do Estado do Rio de Janeiro, que será realizado entre os dias 19 e 21 de julho e 2024, no Município de Cachoeiras de Macacu/RJ; Edital ITAÚ Social; Resposta ao Ofício nº 242/2024-PJFIJTRI do MP/RJ. A Presidente deu início à reunião saudando a todos e, logo em seguida, passou a palavra à Secretária Executiva a Casa dos Conselhos, Sr.^a Simone Reis, que apresentou o Ofício nº 374/2024 encaminhado pelo Conselho Tutelar, solicitando Suprimento Financeiro no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para custear despesas relativas à participação de 05 pessoas, sendo 03 Conselheiros Tutelares, 01 técnica e 01 motorista, no LXXXV Fórum Permanente de Conselheiros Tutelares do Estado do Rio de Janeiro, que será realizado entre os dias 19 e 21 de julho e 2024, no município de Cachoeiras de Macacu/RJ. No entanto, após análise e deliberação do colegiado ficou aprovado por unanimidade o Suprimento Financeiro no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) provenientes do FMDCA para custear despesas relativas à participação de 02 Conselheiros Tutelares, 01 Técnica e 01 motorista no LXXXV Fórum Permanente de Conselheiros Tutelares do Estado do Rio de Janeiro, que será realizado nos dias 19 a 21 de julho de 2024, no Município de Cachoeira de Macacu/RJ. Na sequência, o Plenário passou a analisar o Edital ITAÚ Social, com prazo de inscrição aberto, que visa selecionar Projetos de Entidades prestadoras de serviços voltados ao atendimento de crianças e adolescentes. As Entidades Instituto e Creche Amigos do Caminho, Luz do amanhecer, APAE e GEFE demonstraram interesse em participar, ficando determinado que as Entidades interessadas deverão apresentar o Projeto ao CMDCA antes do término do prazo de inscrição. Ao final, a Sr.^a Simone Reis apresentou o Ofício nº 242/2024-PJFIJTRI encaminhado pelo MP/RJ que solicita várias informações sobre o CMDCA, bem como informou que a resposta



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650



já está sendo providenciada. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a Reunião Ordinária, lavrada a presente ata por Simone Reis de Oliveira, secretária ad hoc, o escrevi e, eu Noraneide Andrade dos Santos Batista, Presidente, subscrevo e assino, juntamente com os demais conselheiros presentes.

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 020 DE 01 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conforme arts. 65 e 68 da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de março de 1964

R E S O L V E

DETERMINAR suprimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender as pequenas despesas de pronto pagamento desta Câmara Municipal de Vereadores.

O numerário ficará sob a responsabilidade do servidor Sr. Juliano Pereira de Sousa, Diretor-Geral de Finanças, Matrícula nº 9490, devendo ser prestadas contas à Diretoria de Contabilidade, com devido processo administrativo contendo notas fiscais atestadas por 2 (dois) servidores, no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento.

A despesa ocorrerá na funcional programática do Orçamento Vigente desta Casa, sendo essa: 03/01/2624/3.3.90.39.

Gabinete da Presidência, 01 de julho de 2024.

Robson de Oliveira Souza
Presidente

EMENDA À L.O.M. N° 60 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Modifica artigos da L.O.M. e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO INCISO I, §§ 1º E 2º, DO ART. 112, DA L.O.M., PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Art. 1º - Altera a redação do inciso III e acrescenta o inciso IV no § 3º do art. 85, da Lei Orgânica do Município de Três Rios que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 85 - (...)

§ 3º - A convocação extraordinária da Câmara Municipal far-se-á:

I - pelo(a) Prefeito(a), quando este entender necessária;

II - pelo(a) Presidente da Câmara, para o compromisso e a posse do Prefeito e do Vice-Prefeito;

III - pelo(a) Presidente da Câmara, caso necessário, para eleição e posse dos membros das Comissões Permanentes;

IV - pelo(a) Presidente da Câmara, ou a requerimento da maioria dos membros da Casa, em caso de necessidade, urgência ou interesse público relevante.

Art. 2º - Fica suprimido o § 5º do Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Três Rios:

"Art. 85 - (...)

~~§ 5º - Nos períodos de recesso se houver convocação extraordinária pelo Executivo Municipal, às 03 (três) primeiras reuniões serão gratuitas."~~

Art. 3º - O *caput* do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Três Rios passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 88 – A Câmara Municipal deverá apreciar a proposta orçamentária para o exercício seguinte, até o último dia de novembro, podendo, entretanto, ser prorrogado até quinze de dezembro, a requerimento da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas."

Art. 4º - O parágrafo único do art. 94 da Lei Orgânica do Município de Três Rios passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 94 – É da competência privativa da Câmara Municipal:
Parágrafo Único – Os subsídios dos vereadores, fixados de acordo com o inciso XXIX, deste artigo, obedecerão ao disposto no inciso VI, "c", do artigo 29 da Constituição Federal."**

Art. 5º - O inciso IV do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Três Rios passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 101 – O vereador poderá licenciar-se:
(...)**

IV – para licença gestante ou licença paternidade que serão concedidas segundo os mesmos critérios e condições estabelecidas para o servidor público municipal."

Art. 6º - O § 3º e o § 7º do art. 105 da Lei Orgânica do Município de Três Rios passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 105 – (...)

§ 3º - No ato da posse e ao término do mandato, os (as) Vereadores (as) deverão fazer declaração de seus bens, que serão arquivadas, junto as suas informações pessoais, no setor de Recursos Humanos da Câmara.

...

§ 7º - A eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio se realizará na última quinta-feira do mês de novembro do segundo ano da legislatura, sendo permitida a reeleição para o mesmo cargo da Mesa Diretora em exercício, sendo empossada automaticamente no dia primeiro de janeiro do terceiro ano da legislatura."

Art. 7º - O *caput* do art. 106 da Lei Orgânica do Município de Três Rios passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 106 – A Mesa Diretora da Câmara será composta de Presidente, Primeiro Vice- Presidente, Segundo Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário."

Art. 8º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Robson de Oliveira Souza

Presidente

Jonas Mascarenhas Macedo
1º Vice-Presidente

Ana Clara de Oliveira Araújo
1ª Secretária

Ana Carolina Motta Junqueira
2ª Secretária

Autoria: **Vereadores Gustavo Cerqueira de Carvalho, Francisco Carlos Gama, Ércules Rodrigues Monteiro, Antônio Carlos Canavez Coelho, Telmo Silva Cardoso, Vanderson Travassos, Flávio Duarte Pinto, Jonas Mascarenhas Macedo e Silvano José Martins.**